

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

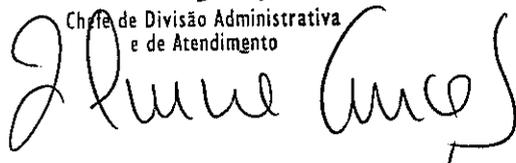
DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 05/03/2007

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento



EDITAL Nº 123/2007

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor da acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 19/02/2007 e aprovada em 05/03/2007:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/02/2007

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2007
- II - FINANCEIRO**
 - 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
 - 2. CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2006 – FORNECIMENTO DE GASÓLEO – CORRECÇÃO
 - 3. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE COBERTURA DAS RUAS FERREIRA BORGES E VISCONDE DA LUZ
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. PROJECTO “APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA”, CO-FINANCIADO PELO PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO – RELATÓRIO FINAL (CONHECIMENTO)
 - 2. 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO PARA 2007 (CONHECIMENTO)
- IV - PROTECCÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**
 - 1. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A BAIXA DE COIMBRA – ANEXO (CONHECIMENTO)
- V - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. INSTITUTO DO SANGUE – PARECER DO CONSELHO GERAL – CEDÊNCIA/ATRIBUIÇÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL D. PEDRO V
 - 2. DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR – PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO ESPAÇO PARA LEVAR A EFEITO A COMEMORAÇÃO DO “DIA MUNDIAL DO CONSUMIDOR”
- VI - APOIO JURIDICO**
 - 1. RECLAMAÇÃO DE JOÃO MANUEL SILVA MATOS CRUZ – FURTO DE TELEMÓVEL – ABERTURA DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES

2. FURTO DE GASÓLEO À VIATURA N.º 1149 – ABERTURA DE PROCESSO DE INQUÉRITO

VII- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. PEDIDO DE APOIO PARA AS XXII OLIMPIADAS IBERO-AMERICANAS DE MATEMÁTICA

VIII- CENTRO HISTÓRICO

1. EMPREITADA “RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA VELHA 7-9 / TRAVESSA DA RUA VELHA 11-19 – CENTRO DE NOITE “TELHA AMIGA” – 2.ª FASE” – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

IX - PLANEAMENTO

1. GRUPO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVO DE S. MARTINHO DE ÁRVORE – CONTRATO DE COMODATO
2. ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE S.BENTO – CONTRATO DE COMODATO
3. CELIUM – CONTRATO DE COMODATO
4. LOTE 37 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO – AVALIAÇÃO – FREGUESIA DE TAVEIRO

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. MADEIRA & MADEIRA, SA, – LOTEAMENTO EM CHARCO – SARGENTO-MOR – SOUSELAS – REGT.º N.º 27/2006/106061
2. ALTERNATIVA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 443, EIRAS
3. REBELO & OLIVEIRA, COMÉRCIO DE TUBOS HIDRÁULICOS LDA. – LOTEAMENTO N.º 465/01, EIRAS – REGT.º N.º 27/2006/105326
4. MARIA DO CÉU LEITÃO S. RODRIGUES E OUTRO – LOTEAMENTO – SOUSELAS
5. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, SA – ANÁLISE DE PROJECTO DE LOTEAMENTO – QUINTA DAS SETE FONTES, COIMBRA – REGT.º N.º 103778/2006
6. APLICAÇÃO URBANA VI, SA – TELAS FINAIS – PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE COIMBRA – REGT.º N.º 101869/2006
7. VILÕES – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA. – ADITAMENTO – REGT.º N.º 104777/2006
8. CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. DANIEL DE MATOS, N.º 22 – ALTERAÇÕES – REGT.º N.º 103862/2006
9. EDUARDO FILIPE E FILHOS, LDA – LOTEAMENTO EM CAVALEIRO – REGT.º N.º 70311/2006
10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE CASTANHEIRA E ZOUARRIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – REGT.º N.º 105008/2006
11. POLOMONDEGO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 514/2003 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

XI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. CONSOLIDAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE EIRAS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA, EXTIÇÃO DAS CAUÇÕES, DEVOLUÇÃO DAS RETENÇÕES
2. JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MONTES CLAROS – ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 21787, DE 30/11/06
3. TRÂNSITO NO BAIRRO DO LORETO E COLOCAÇÃO DE SINAIS STOP NO CORDOVÃO – FREGUESIA DE EIRAS
4. JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
5. JARDIM-DE-INFÂNCIA DO VALE DAS FLORES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
6. EDIFÍCIO CHIADO – MUSEU DA CIDADE – COLECCÃO TELO DE MORAIS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA/EXTIÇÃO DA CAUÇÃO
7. ROTUNDA DE ACESSO AO LOTEAMENTO DE EIRAS – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS – CONTA FINAL
8. ESCOLA DO 1.º CEB DE SANTA APOLÓNIA – AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO – AJUSTE DIRECTO

XII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1. ASCR – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE S. PAULO DE FRADES – APOIO FINANCEIRO
2. COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE COIMBRA – RELATÓRIO

XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. REDE SOCIAL – PLANO DE ACÇÃO 2007 (CONHECIMENTO)
2. ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BROTERO – PEDIDO DE TRANSPORTE

XIV DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIDESPORTOS PARA “I TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL MASCULINO-CIDADE DE COIMBRA”
2. COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE S. CAETANO, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO
3. ENVIO DE RECLAMAÇÃO N.º 01/07 – COMPLEXO DE PISCINAS LUÍS LOPES DA CONCEIÇÃO
4. ENVIO DE RECLAMAÇÃO N.º 02/07 – COMPLEXO DE PISCINAS LUÍS LOPES DA CONCEIÇÃO

4
4

5. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISTA DO ESTÁDIO CIDADE DE COIMBRA FORMULADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BROTERO
6. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – CNAC – TORNEIO SHIGEO TSUKAGOSHI, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2007
7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE NATACÃO DE COIMBRA
8. ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 176/2006 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES AO OLIVAIS FUTEBOL CLUBE
9. JUSTIFICAÇÃO DE DESPESA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA
10. JUSTIFICAÇÃO DE DESPESA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ÀS ESCOLAS BÁSICAS DOS OLIVAIS, QUINTA DAS FLORES E AREEIRO

XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. SITUAÇÃO DE ALERTA – METRO MONDEGO – ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DE CROMAGEM E NIQUELAGEM (CONHECIMENTO)
2. EXUMAÇÃO DE IRENE DA CONCEIÇÃO CORUJAS TEIXEIRA E ISENÇÃO DE TAXAS
3. EXUMAÇÃO DE MABÍLIA DA COSTA GOMES E ISENÇÃO DE TAXAS

XVI - HABITAÇÃO

1. REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA MIGUEL FERNANDES – BAIRRO DA ROSA, LOTE 2, R/C DTO
2. REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DE LUÍS ANTÓNIO FERREIRA – RUA EDUARDO COELHO, 102, 2.º ESQ
3. REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DE ANA PAULA SILVA GUEDES – BAIRRO EX-IGAPHE, LOTE 17, 1.º DTO
4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA – PERMUTA
5. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 216 NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH
6. POSSE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DA ZENHA, 1, PÓVOA DO PINHEIRO, ANTUZEDE
7. POSSE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE S. SALVADOR, 4, R/C
8. ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO – RATIFICAÇÃO
9. VISTORIA NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS – RATIFICAÇÃO
10. PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

XVII - CULTURA

1. REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DE 17/01/07 – RATIFICAÇÃO
2. COMEMORAÇÕES MIGUEL TORGA
3. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
4. ESCOLA BÁSICA 2,3 EUGÉNIO DE CASTRO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
5. LAR DE S. MARTINHO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
6. CONCURSO DE IDEIAS PARA MONUMENTO A MONSENHOR NUNES PEREIRA – ALARGAMENTO DE PRAZO

XVIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. 1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC 2007

XIX- AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

1. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E. M. – 3.º TRIMESTRE DE 2006
2. PROCESSO DISCIPLINAR

XX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO – COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA
2. AGÊNCIAS REGIONAIS DE TURISMO – PROPOSTA DE MOÇÃO
3. LUSITANIA GÁS – VENDA DE ACCÇÕES
4. PARQUE EMPRESARIAL DE EIRAS – LOTE 6, BEIRADIS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS ALIMENTARES LDA. – RECONHECIMENTO DE HIPOTECA MESMO EM CASO DE REVERSÃO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João José Nogueira Gomes Rebelo
Vereadores: Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Mário Mendes Nunes
Horácio Augusto Pina Prata
Vitor Manuel Bento Baptista
Álvaro Santos Carvalho Seco
Maria de Fátima dos Anjos de Carvalho



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Arménio Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças, coadjuvado por João Vitor Amado de Oliveira, assistente administrativo especialista.

Registaram-se as ausências dos Srs. Vereadores Maria Fernanda Santos Maçãs e Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar ambas as faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Prémios Salgado Zenha

O Sr. Vereador informou que teve lugar no passado dia 15 a entrega dos prémios Salgado Zenha pela Associação Académica de Coimbra, tendo sido feita uma menção à Câmara Municipal de Coimbra pela Secção de Ginástica no prémio atribuído a entidades, bem como às Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e Santa Clara, tendo esta última vencido nesta categoria. Informou, ainda, que a Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra foi a mais premiada nesta edição dos Prémios Salgado Zenha.

2. 2ª Maratona BTT Cidade de Coimbra

O Sr. Vereador deu conta de que teve lugar no passado domingo, dia 18 de Fevereiro, a 2ª Maratona BTT Cidade de Coimbra, com mais de 400 participantes e equipas oriundas de, praticamente, todo o país.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Acções na Casa Municipal da Cultura

O Sr. Vereador Mário Nunes fez um balanço das acções levadas a cabo nas salas da Casa Municipal da Cultura durante o ano de 2006 e informou que se realizaram, nas duas salas referidas, 684 eventos, nos quais participaram cerca de 6.200 pessoas. Considera que estes dados são significativos e revelam a importância e o movimento que se vive na Casa Municipal da Cultura onde, diariamente, entram cerca de 1.000 pessoas.

2. Subsídios

O Sr. Vereador apresentou o relatório relativo aos subsídios atribuídos a associações culturais durante o ano de 2006, realçando que só no que diz respeito a apoio a iniciativas culturais e sociais a Câmara Municipal de Coimbra despendeu cerca de 11.500 € e no apoio a transportes o valor ascendeu a 16.185 €. Para além disso foi ainda atribuído apoio financeiro destinado à construção e melhoria de sedes culturais e desportivas, no total de 31.000 €.

3. Visita à Torre de Almedina

O Sr. Vereador disse que não poderia deixar de referir a visita ontem feita à Torre de Almedina e à Alta da Cidade pela Associação de Crianças Desprotegidas dos Bairros do Pombal e Bento Jesus, de Oeiras, que nos deixaram uma mensagem muito positiva, ficando encantadas com a visita a Coimbra.

A
A

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Estacionamento da Braga Parques

Face a algumas notícias que têm sido veiculadas relativamente à utilização do estacionamento da Braga Parques, o Sr. Vice-Presidente entendeu ser necessário prestar alguns esclarecimentos. Assim, começou por referir que foi aprovado na Câmara Municipal, em 2004, o reconhecimento de utilidade municipal para o estacionamento referido, com a consequente isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Esta deliberação foi tomada com a imposição de condições objectivas, tendo-se considerado que se deveriam promover descontos eficazes na utilização dos Parque de Estacionamento aos moradores e comerciantes da Baixa. O Sr. Vice-Presidente referiu que, no que diz respeito a esta matéria, estão actualmente em vigor descontos de avença para residentes de 10%, e para comerciantes da zona do Edifício Braga Parques de 50% e, para os restantes comerciantes, o desconto varia de acordo com o número ou tipo de avenças. Assim, e para averiguar se estas formalidades estão, ou não, a ser cumpridas, o Sr. Vice-Presidente solicitou formalmente, na passada sexta-feira, informações complementares e actualizadas sobre estas questões, uma vez que a Câmara Municipal quer manter o acompanhamento e a exigência necessária para que as condições que estiveram subjacentes ao reconhecimento da utilidade municipal se confirmem, pois, caso contrário, terá de se agir em conformidade.

Intervenção da Sra. Vereadora Fátima Carvalho

1. Polis Coimbra

A Sra. Vereadora questionou se o que vem na comunicação social, que afirma que as intervenções no âmbito do Programa Polis em Coimbra só ocorrerão durante o ano de 2007, é verdade, isto é, se efectivamente as intervenções programadas para Coimbra terminam no final deste ano.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esse artigo, a que a Sra. Vereadora se refere, se limita a dar nota das datas do terminus do Programa Polis tal como ele está a ser praticado nesta altura e, nesse contexto, estima-se que o mesmo esteja concluído no final deste ano, uma vez que as ultimas intervenções, que já estão a ser feitas, são as intervenções na margem esquerda e a intervenção que diz respeito à construção da piscina, previsivelmente, estará concluída no próximo ano. Evidentemente que neste estudo não está incluída a intervenção na área de Santa Clara.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Segurança

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente declarou que, do seu ponto de vista, esta é uma matéria que continua a preocupar a população de Coimbra, tendo sido, inclusivamente, nestes dois últimos dias abordado por diversas pessoas que lhe deram conta de mais assaltos e, o que é mais grave, assaltos indiscriminados, como sejam o caso dum estabelecimento na Baixa, dum Escola Primária em Eiras, dum habitação, etc. Disse, ainda que está prevista uma reunião esta semana no Governo Civil, na qual a Câmara Municipal se fará representar, e esclareceu que a questão da segurança não faz parte das competências da Polícia Municipal, uma vez que esta não é, de forma alguma, Polícia de Segurança Pública, pelo que não é admissível tentar lançar algumas dúvidas e confusões nesta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador Pina Prata

1. Avenida Gouveia Monteiro

Uma vez que o desabamento de terras já aconteceu há cerca de 2 meses e que, nesse lapso de tempo, não se verificou qualquer intervenção na zona, o Sr. Vereador considera que se levantam uma série de questões que deveriam ser clarificadas e que se prendem, designadamente, com a falta de segurança naquela via privilegiada de acesso aos Hospitais. No seu entender, já não existem, neste momento, condições objectivas para manter este estado de coisas. Entende que a Câmara Municipal de Coimbra tem as condições para solucionar este problema o mais rapidamente possível.

O Sr. **Presidente** lembrou que na origem destes desabamentos está uma obra que foi executada sem licença e que passou por um conjunto de aterros depositados na crista da colina sem cuidar da construção dos necessários mecanismos de apoio e estratificação da mesma. Do ponto de vista técnico colocou-se, desde logo, uma questão complexa, uma vez que com a continuação dos períodos de chuvas a estabilidade da colina continuava em causa, como comprovam as medições diárias feitas ao local, que atestam que as movimentações de terras não deixaram de se verificar. Nesse sentido, só seria possível intervir se existisse um estudo geotécnico que conseguisse garantir condições de aplicabilidade de medidas de correcção que são demoradas e tecnicamente muito exigentes. Assim, a Câmara Municipal considerou

5
 4

duas possibilidades, ou proceder à execução das obras ou transferir essa responsabilidade para o proprietário que é, simultaneamente, o causador dos desabamentos, tendo optado por esta segunda alternativa. Nesse sentido, foi solicitado ao proprietário que apresentasse, no prazo máximo de 5 dias, um estudo que fundamentasse a intervenção, prazo e solicitação que foram cumpridos. Posteriormente foi estabelecido um limite temporal de 2 semanas para execução da obra e, apesar da complexidade da mesma, foi assumido pelo proprietário que iria tentar cumprir o prazo.

2. Bragaparques

O Sr. Vereador Pina Prata disse que gostaria também de tecer algumas considerações sobre esta matéria, apesar dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vice-Presidente, pelo que apresentou o seguinte requerimento:

“Considerando que em 22 de Novembro de 2004 a Câmara Municipal de Coimbra declarou de utilidade municipal o Parque de Estacionamento da Bragaparques na condição de:

- Haver descontos especiais destinados a comerciantes e moradores;
- Se constituir uma comissão com representantes da Câmara Municipal (Gabinete para o Centro Histórico), da Associação Comercial e Industrial de Coimbra e a Agência para a Promoção da Baixa, no sentido de acompanharem a aplicação dos compromissos assumidos e a sua extensão aos moradores da zona.

Considerando que na proposta de modo de fixação de preço do parque de estacionamento da Braga parques não estão salvaguardadas as condicionantes que serviram de base à declaração de interesse público municipal, solicito que a Câmara Municipal de Coimbra equacione a perda de utilidade municipal declarada em 22 de Novembro de 2004, com as consequências inerentes do parque de estacionamento Bragaparques.”

O Sr. Presidente disse que a proposta agora apresentada pelo Sr. Vereador Pina Prata vai exactamente no mesmo sentido do que foi defendido pelo Sr. Vice-Presidente na intervenção que fez sobre este assunto.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de Fevereiro de 2007

Deliberação n.º 2609/2007 (19/02/2007):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 5 de Fevereiro de 2007, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 16 de Fevereiro de 2007, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 3.525.398,22€ (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 1.588.043,35€ (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.937.354,87 € (um milhão novecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

Deliberação n.º 2610/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso Público n.º 7/2006 – fornecimento de gasóleo – correcção

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 3827, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que propunha a alteração do texto da deliberação n.º 2389/2006, tomada na reunião de 18 de Dezembro de 2006. Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2611/2007 (19/02/2007):

- **Adjudicar à firma “Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, S.A.” o fornecimento de gasóleo, objecto do Concurso Público n.º 7/2006, pelo valor total previsto de 561.015,75 €, acrescido de IVA (21% - 117.813,31€), totalizando 678.829,06 €, sendo que o desconto a conceder (já deduzido no valor atrás indicado), se manterá inalterável durante o período do contrato e que é de 0,08421/litro, acrescido de IVA. Este valor é o**

resultante da aplicação da estimativa do valor do contrato de fornecimento contínuo, como é o caso, para os seus 12 primeiros meses, de acordo com o disposto no artigo 23º, nº 1, alínea a) do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho. Contudo, sendo o período do contrato de 3 anos, indicamos que a estimativa para o período do contrato é de € 1.683.047,25 acrescido de IVA (21% - € 353.439,92) totalizando € 2.036.487,17.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do projecto de cobertura das ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 4218, de 12/02/07, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que dava conta do Relatório do júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para elaboração do Projecto de Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz e que propunha: a não hierarquização das propostas por serem consideradas, todas elas, inaceitáveis ao abrigo do disposto no art.º 24, n.º 2, alínea c) do programa de concurso; a atribuição de uma compensação pecuniária, igual para todos os concorrentes, destinada a cobrir parcialmente as despesas inerentes à sua participação no concurso.

O Sr. **Presidente** começou por referir que estavam distribuídas pela sala fotografias e maquetes relativas a todas as propostas concorrentes para que todos pudessem ter uma ideia mais exacta das propostas apresentadas a concurso e lembrou que esta questão foi devidamente apreciada por um júri nomeado para o efeito. Assim, foi entendimento do júri, que elaborou uma proposta exactamente nesse sentido, que nenhuma das propostas em análise é merecedora de escolha por parte da Câmara Municipal. O Sr. Presidente lembrou, ainda, que seria intenção da Câmara Municipal de Coimbra sujeitar a solução aprovada, se tal se viesse a verificar, a referendo por parte dos cidadãos de Coimbra, o que agora não é viável uma vez que não existe solução para apreciar.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** disse que nas recomendações do júri é sugerida a atribuição, de acordo com os limites fixados na lei, de uma contribuição pecuniária igual para todos os concorrentes. No seu entender, não há razão para essa atribuição, uma vez que os concorrentes sabiam os riscos que corriam e conheciam as regras do concurso, não tendo ganho porque a qualidade técnica das respectivas propostas não o justificou.

A Sra. **Vereadora Fátima Carvalho** disse que se encontra satisfeita pois sempre manifestou o seu desagrado com um projecto deste género. Considera que efectivamente a Baixa precisa de ser revitalizada e repensada mas a solução não passa por uma cobertura e gostaria que esta ideia fosse, finalmente, abandonada. Por outro lado, subscreve inteiramente o que disse o Sr. Vereador Marcelo Nuno de que não deverá haver lugar a qualquer tipo de compensação.

O Sr. **Vereador Pina Prata** informou que se iria abster relativamente a este assunto e apresentou a seguinte declaração de voto:

“Considerando a acta final do júri;

Considerando as recomendações do mesmo:

“Recomenda-se, também, que a Câmara Municipal de Coimbra realize uma exposição pública das propostas a concurso e fomenta a discussão pública sobre os objectivos e resultados alcançados, tendo em vista uma maior participação na problemática de revitalização do seu centro histórico.”

“... a Câmara Municipal de Coimbra promova um projecto para a Reabilitação da Baixa de Coimbra, tendo em conta as ilações que se podem tirar do presente concurso, ...”

“... necessidade de ter uma proposta de intervenção global e não fragmentada para esta parte da cidade...”

“... execução de um Plano Director de intervenção e revitalização do Centro Histórico, promovendo nomeadamente o comércio de rua e a vivência do Centro Histórico.”;

Considerando a intervenção em curso na Baixa de Coimbra e a necessidade de reforçar meios ajustados para a recuperação desta zona nobre da cidade de Coimbra, já que esta configura-se como estruturadora da imagem e da memória da cidade e apresenta um comércio que se tem ressentido da recente implantação de centros comerciais nas suas franjas;

Entendo que os recursos previstos e afectos a este projecto devem ser utilizados também no interesse público da cidade de Coimbra e do seu comércio em infra-estruturas de animação, de atracção e de fixação de pessoas e bens na Baixa de Coimbra.”

O Sr. **Presidente** aproveitou para informar que na passada sexta-feira o Gabinete Técnico Local, em colaboração com o Gabinete para o Centro Histórico, fez a apresentação, no Ateneu de Coimbra, do estado da evolução do Plano de Pormenor para a Alta de Coimbra. Considera que foi uma sessão muito interessante e aproveitou-se a oportunidade para ouvir os moradores relativamente às soluções apresentadas no relatório. Uma das intervenções feitas realçou o facto de nos últimos tempos se falar com alguma frequência na perda de influência e de relevo da Baixa de Coimbra. Só que esta situação não é de agora mas sim um processo que se vem desenvolvendo lentamente, há 30 ou 40 anos. E, no seu

A
B

entender, isto acontece porque a cidade retrata as alterações que se verificam na sociedade, e é um facto que as pessoas começaram a optar por ir viver noutros sítios e a Universidade e o conjunto Hospitalar foram, porventura, um dos factores que impulsionaram que a cidade começasse a crescer para outros sítios. Assim, considera que agora o importante é apostar nos mecanismos de recuperação e reabilitação do Centro Histórico, de forma a que se criem as condições necessárias para que seja habitado outra vez. Finalmente, realçou o facto de que está a ser feito na Alta um trabalho de recuperação que não tem paralelo, no sentido de inverter este estado de coisas.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que a Associação de Amigos da Margem Esquerda esteve presente nessa sessão de esclarecimento no Ateneu de Coimbra por considerar que a Margem Esquerda não se pode divorciar dos problemas que afectam a Margem Direita e a recuperação da Baixa e Alta de Coimbra é uma questão também importante para Santa Clara, uma vez que a cidade tem de ser vista e entendida como um todo. Considera que este problema é bastante complexo e não existe uma solução que isoladamente o possa resolver, porque o que acontece é que a realidade se alterou profundamente e pessoas que anteriormente faziam todas as suas compras na Baixa de Coimbra deixaram, por motivos vários, de o fazer. Contudo, partilha também da opinião de que a cobertura da Baixa não iria solucionar o problema de desertificação da Baixa.

O Sr. **Presidente** esclareceu que não conhece outra forma de intervenção eficaz na zona histórica que não passe pelas Sociedades de Reabilitação Urbana e com a intervenção do BEI, para financiamento deste tipo de sociedades.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse que, no seu entender, o Sr. Presidente deveria fazer uma reflexão acerca daquilo que tem sido o seu contributo para o estado a que chegaram a Baixa e a Alta de Coimbra. Considera que este projecto de cobertura da Baixa é um projecto de difícil execução que tem, contudo, o mérito de ter sido fruto dum trabalho desenvolvido pelo então Vice-Presidente na tentativa de melhorar as condições de comércio nesta zona da cidade. Do seu ponto de vista foi uma má opção, mas aceita e não pode deixar de reconhecer que foi uma tentativa de revitalizar e dar vida à moribunda Baixa de Coimbra. Pensa que essa postura, de inconformismo e insatisfação pelo estado de coisas existentes no Centro Histórico e, particularmente, na Baixa, contrasta profundamente com a postura hoje assumida pelo Sr. Presidente, que se limita a lamentar-se e queixar-se, ao invés de apresentar soluções. Por outro lado, a Sociedade de Reabilitação Urbana até esta data ainda não justificou a sua própria criação, uma vez que ainda não apresentou qualquer tipo de trabalho. Considera que estar sempre à espera dos fundos estatais ou comunitários para fazer face a estas questões é extremamente redutor, já que a requalificação e revitalização da Baixa poderia e deveria ser feita numa lógica de rentabilidade económica. Por tudo isto, considera que Coimbra está a ser vítima da inércia, pois a cidade já mereceria uma intervenção séria e ajustada aos seus reais problemas, ao invés de intervenções desgarradas e sem estratégia. Assim, lembrou que há já largos meses foi apresentada uma proposta no sentido de que os vários partidos representados nesta Câmara se pronunciassem sobre o projecto da Penitenciária, uma vez que o Governo está disponível para resolver este problema, e até à data, ainda não se reuniu uma única vez para equacionar esta questão. Para terminar, o Sr. Vereador referiu que, relativamente ao Estádio de Taveiro, já teve oportunidade de analisar todos os documentos que a Câmara Municipal lhe disponibilizou, contudo, ainda não conseguiu perceber porque é que o Estádio tem um protocolo relativo a um único artigo, para 7 hectares, enquanto o Plano de Pormenor refere cerca de 30 hectares.

O Sr. **Vice-Presidente**, relativamente a esta última questão colocada pelo Sr. Vereador Victor Baptista, esclareceu que, como é evidente, uma coisa será o protocolo celebrado, outra, completamente diferente, é a deliberação da Câmara Municipal sobre o Plano de Pormenor e desde o primeiro momento que a Câmara Municipal deliberou fazê-lo para aquela área. Em segundo lugar, a própria lei diz que o que efectivamente seria grave era se fosse feito um plano de pormenor para abranger um único terreno, uma vez que um Plano de Pormenor terá de ter em conta os objectivos gerais e macro de planeamento. A partir do momento em que foi definida uma zona desportiva, situada entre uma área com ocupação urbana e a área urbana do aglomerado é evidente que a área de estudo do Plano Pormenor deveria abranger todo este conjunto e não apenas um terreno. O Sr. Vice-Presidente disse, ainda, que a própria legislação já se encarregou de resolver algumas das questões que o Sr. Vereador Victor Baptista agora colocou, pois, como é evidente, a transformação do solo rural e urbano tem de ser feita com critérios justos de equidade, razão pela qual existe uma regra denominada periquativa, que significa que qualquer terreno que sirva os interesses duma comunidade não poderá, por essa razão, vir a ser prejudicado. Para finalizar, o Sr. Vice-Presidente disse que, apesar da lei portuguesa já defender a aplicação de regras de mais valia do ponto de vista fiscal, desafiaria o Sr. Vereador Victor Baptista no sentido de, junto da Assembleia da República, se proceder a uma actualização deste tipo de legislação, pois se algo existe que ainda está incompleto em termos de ordenamento do território é a introdução de legislação fiscal neste domínio. No que diz respeito às questões da Alta e da Baixa e o Sr. Vice-Presidente disse que gostaria de partilhar a sua experiência pessoal. Assim, informou que lhe coube a ele, há alguns anos, assinar o protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra, na altura em representação da Administração Central para o PRAUD. Previa-se, então, um investimento de cerca de um milhão de contos, sendo que o que efectivamente seria necessário para revitalizar o centro histórico teria que ser dez vezes superior. Infelizmente, a disponibilização destas verbas à Câmara Municipal de Coimbra foram arrastadas no tempo e só muito recentemente têm vindo a ser adoptadas e utilizadas de forma sistemática as actividades que o PRAUD contempla, isto é, o PRAUD obra e o PRAUD Plano de Pormenor. Convém, portanto, não esquecer que a degradação desta área da cidade já tem cerca de 30 ou 40 anos e é consequência da inércia e do abandono a que foi votada. No que

respeita às Sociedades de Reabilitação Urbana, considera que elas são instrumento chave em qualquer processo de reabilitação, uma vez que é graças a elas que são criados os mecanismos que possibilitam uma intervenção sistemática e, em casos extremos, o recurso à figura da expropriação quando não se consegue o acordo dos proprietários. Relembrou, nesta matéria, que a SRU de Coimbra foi criada há pouco mais de 1 ano e neste lapso de tempo o que foi feito foi lançar o concurso para a primeira unidade, passando à fase de execução o segundo concurso e foi aprovado recentemente o concurso para a segunda unidade. Estes procedimentos e timings têm de ser cumpridos, razão pela qual apenas a SRU do Porto, porque foi criada mais cedo, está neste momento mais adiantada em termos de trabalho que a SRU de Coimbra.

O Sr. Vereador Victor Baptista solicitou ao Sr. Vice-Presidente que lhe facultasse a deliberação da Câmara Municipal relativa ao Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro para tentar perceber quais os pressupostos e fundamentos que estão na sua base.

O Sr. Vereador Luís Providência disse que a revitalização da Alta e da Baixa de Coimbra será, eventualmente, o maior desafio que a cidade tem pela frente, tendo para o efeito ao seu dispor dois mecanismos distintos, a saber, os meios, onde as Sociedades de Reabilitação Urbana são particularmente importantes para os garantir, mas também o modelo. E considera que o modelo é verdadeiramente aquilo que deveria ser discutido nesta Câmara. Na sua opinião, importante nesta reabilitação seria criar as condições para converter a actual habitação em tipologias que sirvam famílias jovens.

O Sr. Vereador Álvaro Seco chamou a atenção para o facto de ter sido desenvolvido trabalho muito meritório por vários Presidentes de Câmara na Baixa de Coimbra e que passou pela reestruturação das infra-estruturas de águas e saneamento.

A Sra. Vereadora Fátima Carvalho referiu que acompanhou o Sr. Vereador Álvaro Seco numa visita às demolições da Rua Direita e ficou um pouco consternada com o que viu, pois ficou com a sensação de que se andou a “varrer o lixo para debaixo do tapete” e agora ficou tudo a descoberto. O estado em que se encontra aquela artéria da Baixa é um cartão extremamente negativo para a cidade de Coimbra e considera que se nada for feito muitos outros prédios poderão vir a ruir se não forem de imediato acautelados. Por outro lado, gostaria de saber qual o plano que existe para tentar pôr cobro imediato àquela situação, porque na verdade existem pessoas a viver em barracas com bastante mais dignidade e condições do que as que se verificam ali. Por outro lado, e no que diz respeito à necessidade de intervenção na Baixa, considera que seria a altura de abandonar os projectos e passar à acção, da mesma forma que considera perfeitamente urgente começar a fazer avaliações e acompanhamentos constantes dos projectos que já passaram à fase de execução, isto porque considera gravíssimo que se verifique que existem projectos que até poderiam dar bons resultados e ter boas concretizações práticas mas que raramente passam à fase de execução. Assim, atreve-se a sugerir um debate sério sobre este assunto no qual estivessem presentes todas as forças vivas da cidade.

O Sr. Vereador Mário Nunes disse que nada do que foi dito ali relativamente à Baixa e Alta de Coimbra são novidades e a prová-lo está, relativamente à Baixa, o livro “Viagem no Tempo” de 1991, onde está perfeitamente diagnosticada e escalpelizada a situação da Baixa da Cidade e, no que concerne à Alta, as actas do Encontro da Alta de 1987, onde as intervenções do Dr. Carlos Encarnação sobre esta matéria estão perfeitamente documentadas.

O Sr. Presidente disse que uma das coisas que o ajudou profundamente a conhecer a forma de viver na Alta e na Baixa de Coimbra foi o facto de ter pertencido à Comissão de S. Vicente de Paulo e ter visitado imensas casas. Foi nessa altura que percebeu que havia pessoas que viviam, e vivem ainda hoje, abaixo do limiar da decência, sem a mínima das condições, pelo que lhe custa a aceitar que se venha defender a todo o custo a manutenção das casas e deste estado de coisas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2612 /2007 (19/02/2007):

- Não acolher nenhuma das propostas concorrentes ao Concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do projecto de cobertura das ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz; rejeitar a proposta do júri do concurso de indemnizar os concorrentes; divulgar publicamente as propostas concorrentes no átrio dos Paços do Concelho.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco e Fátima Carvalho. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.

O Sr. Vereador Pina Prata declarou que a intervenção que fez relativamente a este assunto deverá ser considerada justificação de voto.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Projecto “Apetreçamento Informático dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra”, co-financiado pelo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento – relatório final (conhecimento)

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 1575/2007, de 17 de Janeiro, pelo Director do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano e que dava conta do relatório final do projecto ora concluído, que encerra o processo de co-financiamento.

Deliberação n.º 2613 /2007 (19/02/2007):

- Tomado conhecimento

III.2. 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2007 (conhecimento)

Considerando que a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2007 no valor total de 2.014.211,00€ de reforços no orçamento de receita e 3.108.915,42 € de reforços e 1.094.704,42€ de anulações no orçamento da despesa, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Cap. V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível, para o devido conhecimento do Executivo Municipal foi apresentada, através da informação n.º 4675 do Director do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, a 1.ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2007, aprovada por despacho de 12-02-07 do Sr. Vice-Presidente.

Deliberação n.º 2614/2007 (19/02/2007):

- Tomado conhecimento.

PONTO IV - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

IV.1. Plano de contingência para a Baixa de Coimbra – anexo (conhecimento)

Para conhecimento do Executivo Municipal, foi apresentado, através da informação n.º 66/2007 de 5/02, do Vereador da Protecção Civil e Bombeiros, o anexo II do Plano de Contingência para a Baixa de Coimbra, relativo à situação de alerta de 8 de Janeiro de 2007.

Deliberação n.º 2615/2007 (19/02/2007):

- Tomado conhecimento.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

V.1. Instituto do Sangue – Parecer do Conselho Geral – cedência/atribuição de Loja no Mercado Municipal D. Pedro V

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 25, de 31 de Janeiro, do Mercado Municipal D. Pedro V, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2616/2007 (19/02/2007):

- Atribuir gratuitamente a loja interior Q4 do Mercado Municipal D. Pedro V ao Instituto Português do Sangue, com dispensa de concurso ou hasta pública, dado o interesse público do organismo em causa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – Pedido de cedência temporária do espaço para levar a efeito a comemoração do “Dia Mundial do Consumidor”

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 35, do Mercado Municipal D. Pedro V, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2617/2007 (19/02/2007):

- Autorizar o pedido da DECO de cedência temporária de espaço para comemorar o “Dia Mundial do Consumidor”, cedendo-se a loja interior J1 ou L3 do Mercado Municipal D. Pedro V no dia 15 de Março para os fins pretendidos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - APOIO JURIDICO

VI.1. Reclamação de João Manuel Silva Matos Cruz – Furto de telemóvel – abertura de processo de averiguações

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 15/2007, de 7 de Fevereiro, da Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2618/2007 (19/02/2007):

- Proceder à abertura de um Processo de Averiguações relativo a um furto de telemóvel num dos cacifos do Complexo Olímpico de Piscinas, nomeando o Dr. Carlos Castelo Branco como inquiridor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.1. Furto de Gasóleo à viatura n.º 1149 – abertura de processo de inquérito

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 12/2007, de 31 de Janeiro, da Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2619/2007 (19/02/2007):

- Proceder à abertura de um Processo de Inquérito relativo ao furto de gasóleo à viatura n.º 1149, nomeando a Dr.ª Andreia Meireles como inquiridora.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VII.1. Pedido de apoio para as XXII Olimpíadas Ibero-Americanas de Matemática

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores apresentou a informação n.º 12/2007, de 8 de Fevereiro, relativa a um pedido de apoio para as XXII Olimpíadas Ibero-Americanas de Matemática e com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2620/2007 (19/02/2007):

- Apoiar as XXII Olimpíadas Ibero-Americanas de Matemática mediante a oferta de quatro iPods como Prémio Cidade de Coimbra aos 4 membros da equipa vencedora; 10 exemplares do livro “Coimbra, Invenção no Tempo”, de Paulo Magalhães, aos conferencistas convidados; colaboração da Divisão de Turismo através da disponibilização de guias turísticos para acompanharem cerca de 60 pessoas numa visita guiada a alguns pontos da cidade de Coimbra no dia 15 de Setembro, em horário a definir.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CENTRO HISTÓRICO

VIII.1. Empreitada “Reconstrução e construção de edifício – Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11-19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 2.ª fase” – proposta de abertura de concurso público

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico, exarado em 13/02 sobre a informação n.º 193/2007, de 7 de Fevereiro, do GCH, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2621/2007 (19/02/2007):

- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e as alterações ao Projecto de Execução aprovado pela Deliberação n.º 6409/2005, de 9 de Maio, que integra as estruturas arquitectónicas detectadas nos trabalhos arqueológicos;

- A abertura do concurso público, por série de preços, para a empreitada “Reconstrução e construção de edifício – Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11-19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 2.ª fase – CP N.º 1/2007 – GCH, nos termos dos art.º 18º e 48º - n.º 1, 2 alínea a) e 3 alínea b), do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 317 973,80€, sem IVA incluído, com prazo de execução máximo de 300 dias;
- A nomeação do Eng.º José Manuel Godinho Antunes como coordenador de segurança e saúde da referida obra;
- A nomeação do Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do GCH, como representante do dono de obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro”, prevista no n.º 2 do art.º 15 do decreto-lei n.º 273/2003 de 29/10;
- A nomeação da equipa técnica de fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no art.º 178 do decreto-lei 59/99, de 2 de Março, com a seguinte constituição: Eng.º Civil Sérgio Miguel Roque Antunes (chefe da equipa de fiscalização), Arq.º José Filipe Martins (técnico para acompanhamento da especialidade de arquitectura), Eng.º Valdemar Rosas (técnico para acompanhamento da especialidade de electricidade, ITED e segurança);
- A constituição da seguinte Comissão de Abertura de Concurso: Presidente – Eng.º Sidónio Simões (Director do GCH), Dr.ª Maria João Esteves, Economista (Departamento Financeiro), Secretária – Lúcia Maria Martins (Assistente Administrativo Especialista – GCH), Suplente – Eng.ª Sandra Costa (GCH);
- A constituição da seguinte Comissão de Análise das Propostas: Presidente – Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões (Director do GCH), Eng.º Sérgio Miguel Roque Antunes, Eng.ª Graça Maria Taborda Rosa (GCH), Suplente – Eng.ª Margarida Alexandra dos Santos Roque (GCH);
- Que seja aprovada a solução de não prever lugares de estacionamento, dado o imóvel se localizar na Rua Velha/Travessa da Rua Velha, e uma vez que os trabalhos a realizar dizem respeito apenas à reconstrução do imóvel, de acordo com o n.º 2 do art. 37º do PDM em vigor;
- A aprovação do valor de 300,00€ (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fornecimento do processo de concurso;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 83º do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo para apresentação das propostas deverá ser de 30 dias após publicação em Diário da República.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - PLANEAMENTO

IX.1. Grupo Sócio-cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore – contrato de comodato

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 4785/2007, de 16 de Fevereiro, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, que propunha a celebração de contrato de comodato com o Grupo Sócio Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore, relativamente a um terreno sito no Chão do Pinhal, Freguesia de S. Martinho de Árvore. Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2622/2007 (19/02/2007):

- Autorizar a celebração de um contrato de comodato com o Grupo Sócio Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore, emprestando-lhe o Município, gratuitamente, um prédio urbano – terreno com a área de treze mil setecentos e trinta metros quadrados, sito em Chão do Pinhal, Lameiro, freguesia de S. Martinho de Árvore, em Coimbra, a confrontar do Norte com caminho público, do Sul com herdeiros de José Dias Bera Pimenta, do Nascente com o limite de freguesia e do Poente com Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore e arruamento; actualmente omisso na matriz urbana mas feita a declaração para a sua inscrição no Serviço de Finanças de Coimbra – 2. em 15 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuído, em sequência, o artigo provisório P702; com o valor atribuído de 253.272, 20€.

A minuta do referido contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Sócio-cultural de S. Bento – contrato de comodato

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 4792/2007, de 16 de Fevereiro, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, que propunha a celebração de contrato de comodato com a Associação Sócio Cultural de São Bento, relativamente a um terreno sito nos Casais de S. Martinho do Bispo, Freguesia de S. Martinho do Bispo. Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2623/2007 (19/02/2007):

- Autorizar a celebração de um contrato de comodato com a Associação Sócio Cultural de São Bento, emprestando-lhe o Município, gratuitamente, um prédio urbano – terreno destinado a equipamento, com a área de três mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados, sito em Olival de São Bento, freguesia de

S. Martinho do Bispo, em Coimbra, a confrontar do Norte com Rua Dr. Luís de Freitas Morna, do Sul com Município de Coimbra, do Nascente com vala e outro e do Poente com Município de Coimbra (espaços verdes); é parte a desanexar do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2078 e actualmente omissa na matriz urbana, mas feita a declaração para a sua inscrição no Serviço de Finanças de Coimbra – 2. em Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuído, em sequência, um artigo provisório; com o valor atribuído de 132 828, 93€.

A minuta do referido contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Celium – contrato de comodato

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 4784/2007, de 16 de Fevereiro, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, que propunha a celebração de contrato de comodato com a CELIUM, Instituição Particular de Solidariedade Social, relativamente a um terreno sito em Adro, Ceira, Freguesia de Ceira. Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2624/2007 (19/02/2007):

- **Autorizar a celebração de um contrato de comodato com a CELIUM, Instituição Particular de Solidariedade Social, emprestando-lhe o Município, gratuitamente, um prédio urbano – terreno para construção, destinado a equipamento, com a área de seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados, sito em Adro, freguesia de Ceira, em Coimbra, a confrontar do Norte e Poente com arruamento projectado, do Sul com Manuel Rodrigues França e do Nascente com Município de Coimbra; (resultante da anexação de duas parcelas de terreno, uma com a área de seiscentos e sessenta e um metros quadrados que é parte do descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 260 e outra com a área de vinte e três metros quadrados a desanexar do prédio descrito na mesma Conservatória, sob o n.º 728, da mesma freguesia) e actualmente omissa na matriz urbana, mas feita a declaração para a sua inscrição no Serviço de Finanças de Coimbra – 1. em Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuído, em sequência, um artigo provisório; com o valor atribuído de 47 662, 50€.**

A minuta do referido contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Lote 37 do Parque Industrial de Taveiro – avaliação – Freguesia de Taveiro

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 46/2007, de 26 de Janeiro, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, que dava cumprimento ao determinado pelo Sr. Presidente – avaliação do prédio urbano denominado Lote n.º 37 do Parque Industrial de Taveiro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2625/2007 (19/02/2007):

- **Atribuir ao prédio urbano denominado Lote n.º 37 do Parque Industrial de Taveiro o Presumível Valor de Transacção de 162 200,00 € (cento e sessenta e dois mil e duzentos euros), correspondendo este valor ao preço máximo de alienação, nos termos propostos na informação n.º 46/2007 de 26 de Janeiro, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. Madeira & Madeira, SA, – Loteamento em Charco – Sargento-Mor – Souselas – Regt.º n.º 27/2006/106061

Para este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou em 12/02 sobre a informação n.º 136/2007, de 29/01, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Verificando tratar-se de alterações de pormenor que não interferem com áreas dos lotes, áreas de construção ou número de pisos, e que se consubstancia apenas na reformatação dos lugares de estacionamento, propõe-se, nos termos do art. 27º, n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja deliberado aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 539, bem como o pedido de renovação do prazo da licença pelo prazo de seis meses”.

AA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2626/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 539, bem como o pedido de renovação do prazo da licença pelo prazo de 6 meses, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Alternativa – Alvará de loteamento n.º 443, Eiras

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 273/2007, de 14/02, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2627/2007 (19/02/2007):

- **Notificar o munícipe Eugénio Jesus Neves a apresentar, em sede do processo de construção do edifício do lote 8, em Eiras, e no prazo de 45 dias, projecto de execução do prolongamento do passeio da frente do lote 8, rematando de topo no passeio na frente dos lotes 3 e 4, assegurando a transição com lancis rampeados e em condições planimétricas, requerendo em simultâneo autorização para intervenção em espaço público. O munícipe deverá, igualmente, apresentar projecto de encaminhamento das águas pluviais aprovado pela Águas de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Rebelo & Oliveira, Comércio de Tubos Hidráulicos Lda. – loteamento n.º 465/01, Eiras – Regt.º n.º 27/2006/105326

Para o assunto em epígrafe, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou em 12/02 sobre a informação n.º 131/2007, de 26/01, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Verificando tratar-se de alterações de pormenor que interferem com áreas dos lotes e áreas de construção em menos de 3% e que se consubstancia na ligeira reformatação das extremas sem prejuízo do espaço público, propõe-se, nos termos do art. 27º, n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja deliberado aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 465, sob as condições do alvará original”.

Deliberação n.º 2628/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 465, sob as condições do alvará original, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Maria do Céu Leitão S. Rodrigues e Outro – Loteamento – Souselas

Relativamente ao assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou em 14/02 sobre a informação n.º 118/2007, de 25/01, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Propõe-se que seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos respectivos projectos das especialidades, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e as expressas nas informações n.º 43/06 e despacho de 12/01/07 da DIEP (exarado na informação n.º 1777/06 da DGU/N), e informações n.º 293/06 e 118/07 da DGU/N, ao abrigo do disposto no art. 26º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo devidas as taxas previstas no art. 102º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no valor de 33.066€ (trinta e três mil e sessenta e seis euros), de acordo com o anexo a esta informação”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2629/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar o pedido de licenciamento nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito, devendo notificar-se os requerentes para, no prazo de um ano, requererem a emissão do alvará de loteamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Imobiliária Patrocínio Tavares, SA – análise de projecto de loteamento – Quinta das Sete Fontes, Coimbra – Regt.º n.º 103778/2006

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 14/02/2007, exarado sobre a informação nº 239 da mesma Divisão, de 12/02/2007, e despacho do Sr. Vice-Presidente de 14/02/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2630/2007 (19/02/2007):

- **Deferir o pedido de demolição constante no regt.º 100.364/06, nos termos do parecer do IPPAR e demais condições constantes da informação acima referida;**
- **Abrir um período de discussão pública relativamente às restantes propostas apresentadas na informação mencionada e condições nela indicadas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata, Vítor Batista, Álvaro Seco. Absteve-se a Sra. Vereadora Fátima Carvalho.

X.6. Aplicação Urbana VI, SA – Telas Finais – Parque de Campismo Municipal de Coimbra – Regt.º n.º 101869/2006

Para este assunto e nos termos da informação nº 210, de 05/02/2007, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 07/02/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2631/2007 (19/02/2007):

- **Deferir as telas finais do Parque de Campismo Municipal de Coimbra nos termos e com os fundamentos da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Victor Baptista.

X.7. Vilões – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. – aditamento – Regt.º n.º 104777/2006

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22/01/2007 foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audição dos interessados), não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo concedido, pelo que a Câmara Municipal deliberou:

Deliberação nº 2632/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 22/01/2007, que se transcreve:**

“1. Relativamente ao aditamento ao projecto de arquitectura aprovado, verifica-se que o seu deferimento está condicionado à apresentação de algumas peças que deverão ser corrigidas, de acordo com a informação nº 50 de 10.01.2007 (ponto II 1.1. e 1.2.).

Assinala-se que estas correcções foram já solicitadas no âmbito das Deliberações de 23.10.2006 e 21.08.2006, considerando-se que, face ao teor da informação prestada pela Câmara Municipal de Coimbra, são de resolução simples.

2. Neste momento é já inequívoco que existe a necessidade de se efectuarem algumas demolições e correcções ou alterações a fazer relativamente à obra, por impossibilidade de licenciamento, já que não asseguram a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

Reportamo-nos aos seguintes trabalhos:

- demolição dos muros de sul e poente não contemplados e/ou em desacordo com o projecto aprovado;
- reposição da orografia do terreno na área não licenciada, sem prejuízo da satisfação da notificação de 20 de Dezembro de 2006, na sequência do deslizamento e informação da Protecção Civil (ofício 50270)

3. Assim, poderá a Câmara Municipal de Coimbra determinar as demolições e correcções indicadas no ponto 2 propondo-se um prazo de 60 dias para execução efectiva, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artº 106º do RJUE.

4. Para aprovação/legalização deverá ser apresentado o projecto final conforme o atrás indicado e na informação 50/2007, bem como os respectivos projectos de especialidade com vista à emissão da licença de obra.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Victor Baptista.

X.8. Condomínio do prédio sito na Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 22 – alterações – Regt.º n.º 103862/2006

Este assunto foi objecto do seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 14/02/2007, sobre a informação nº 194, de 02/02/2007, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“Atento ao informado considero que a Câmara Municipal de Coimbra pode ponderar favoravelmente o deferimento do proposto. Refira-se, ainda, que o artigo 60º do actual Regime Jurídico de Urbanização e Edificação vem considerar que tratando-se de obras de reconstrução ou alteração não pode ser recusada a autorização ou licença com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidades com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança, como é o caso. Sublinhe-se que este modelo pode e deve servir para aprovar pedidos similares no futuro.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2633 /2007 (19/02/2007):

- **Deferir o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos da informação nº 194, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e despacho do Sr. Vice-Presidente, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Eduardo Filipe e Filhos, Ida – loteamento em Cavaleiro – Regt.º n.º 70311/2006

Atendendo a que este processo diz respeito a um loteamento parcial de uma propriedade, uma vez que o prédio tem a área total de 23.632 m2 e pretende-se lotear apenas uma área de 2817,50 m2 que se insere em zona RA do Plano Director Municipal e que respeita as normas legais e regulamentares em vigor e atendendo, ainda, que a ocupação/implantação pretendida é aceitável perante as características da envolvente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2634/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a operação de loteamento consubstanciada no projecto que instrui os registos nºs 105455/06 e 503327/06 nas condições e nos termos indicados na informação nº 158, de 23/01/2007, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Associação Cultural, Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria – pedido de isenção de taxas – Regt.º n.º 105008/2006

A Associação Cultural, Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria vem solicitar a isenção do pagamento das taxas urbanísticas devidas de licenciamento do seu edifício, alegando, para o feito, o facto de ter sido reconhecido, pela Câmara Municipal, o interesse público do equipamento a edificar, bem como os apoios financeiros concedidos.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1520, de 16/12/2006, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 14/12/2006:

Deliberação nº 2635/2007 (19/02/2007):

- **Isentar a Associação Cultural, Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria do pagamento das taxas urbanísticas devidas pelas obras que está a levar a efeito no seu edifício, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Polomondego – alvará de loteamento 514/2003 – recepção provisória

SA
AA

Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente exarou, em 15/02/2007, um despacho, sobre a informação nº 559, de 14/02/2007, da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2636/2007 (19/02/2007):

- **Conceder a prorrogação do prazo nos termos indicados na informação acima referida;**
- **Notificar o promotor e o proprietário da edificação, conforme proposto na informação mencionada;**
- **Efectuar a recepção das infra-estruturas identificadas no ponto 2.1 da informação, com o fundamento no definido no artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e a redução da garantia bancária nos termos referidos em 2.2. de acordo com o definido no nº 4, alínea b) do artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Consolidação das margens da Ribeira de Eiras – homologação do Auto de Recepção Definitiva, extinção das cauções, devolução das retenções

Para este assunto e com base na informação nº 3362, de 02/02/2007, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, de 09/02/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2637/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Consolidação das margens da Ribeira de Eiras”;**
- **Proceder à extinção da garantia bancária nº 125-02-0104147 do Banco BCP no montante de 7.489,94 €;**
- **Proceder à devolução de 10.237,02 €, relativos à retenção efectuada nos autos de trabalhos contratuais e a mais da referida empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Jardim-de-infância de Montes Claros – aditamento à informação n.º21787, de 30/11/06

Relativamente a este assunto foram prestados esclarecimentos, através da informação nº 4571, de 14/02/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, relativamente ao prazo de execução do adicional dos trabalhos da empreitada de construção do “Jardim-de-infância de Montes Claros2, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2638/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

X.3. Trânsito no Bairro do Loreto e colocação de sinais stop no Cordovão – Freguesia de Eiras

No sentido de melhorar as condições de circulação nos locais em análise e nos termos da informação nº 2689, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, de 31/01/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2639/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a sinalização proposta para o Bairro do Loreto, Casais de Eiras e Murtal, nos termos indicados na informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – pedido de colocação de sinalização

No sentido de melhorar as condições de circulação na freguesia de S. Paulo de Frades e nos termos da informação nº 2624, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, de 30/01/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2640/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a sinalização proposta para Lordemão, São Paulo de Frades, Cova do Ouro, CM 1146 e Novo Horizonte, nos termos indicados na informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Jardim-de-infância do Vale das Flores – prorrogação de prazo

Relativamente a esta empreitada a empresa adjudicatária solicitou o pedido de prorrogação legal do prazo de 81 dias e uma prorrogação graciosa de 9 dias, apresentando, para o efeito, um novo plano de trabalhos e respectivo plano de pagamentos.

Assim, e de acordo com a informação nº 4525, de 14/02/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer de 15/02/2007, do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, exarado sobre a referida informação, o Executivo deliberou

Deliberação nº 2641/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar uma prorrogação do prazo de execução da obra em 90 dias, sendo 81 dias de prorrogação legal e 9 dias de prorrogação graciosa.**
- **Aprovar o novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Edifício Chiado – Museu da Cidade – Colecção Telo de Moraes – homologação do Auto de Recepção Definitiva/Extinção da Caução

Para este assunto e com base na informação nº 3273, de 02/01/2007, da Comissão de Vistoria para a Recepção definitiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2642/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Edifício Chiado – Museu da Cidade – Colecção Telo de Moraes”;**
- **Proceder ao cancelamento da Garantia Bancária nº D-000005484, do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, SA, no valor de 5.673,41 € (1.137.416\$00), correspondendo a 5% do valor da adjudicação;**
- **Proceder à restituição dos depósitos de garantia no valor de 8.255,85 € (1.655.149\$00), correspondentes às retenções efectuadas para reforço de garantia realizado nos Autos de Medição de trabalhos contratuais e imprevistos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Rotunda de acesso ao Loteamento de Eiras – Infra-estruturas Eléctricas – conta final

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 4069, de 09/02/2007, da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública e parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 12/02/2007, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2643/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a conta final da obra “Rotunda de acesso ao Loteamento de Eiras – Infra-estruturas Eléctricas”, no valor de 27.011,72 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.8. Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Ampliação do Refeitório – Ajuste Directo

A Associação de Pais da Escola nº 21 de Coimbra – Santa Apolónia solicitou a aplicação de uma estrutura em alumínio, composta por portas de correr em vidro temperado, no telheiro situado nas traseiras da Escola, ampliando, assim, o espaço do refeitório.

Assim, e nos termos da informação nº 3351, de 02/02/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 14/02/2007, exarado na referida informação, o Executivo deliberou:

A
f

Deliberação nº 2644/2007 (19/02/2007):

- **Proceder à aquisição do serviço através da Divisão de Património e Aprovisionamento, nos termos do artigo 12º ponto 1 da norma de controlo interno, estimando-se o valor da obra em 2.600,00 €.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Abrantes e Carvalho, Lda.
 - Santos e Martins, Lda.
 - Brumaferro – Serralharia e Automatismos, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

XII.1. ASCR – Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades – apoio financeiro

Sobre este assunto o Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social apresentou uma proposta de apoio financeiro à ASCR – Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades, uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na freguesia de S. Paulo de Frades que se candidatou ao Programa Pares para construção de um edifício polivalente – creche, centro de dia e apoio domiciliário.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2645/2007 (19/02/2007):

- **Conceder um apoio financeiro de 100.000€ (cem mil euros) à ASCR – Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades, a pagar em duas tranches de 50.000€, em 2008 e 2009, destinados à construção de um edifício polivalente – creche, centro de dia e apoio domiciliário, nos termos da proposta do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra – relatório

Sobre este assunto foi elaborado um relatório, pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e também Presidente em exercício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), que dava conta dos principais constrangimentos com que se debate a CPCJ e fazia uma síntese do trabalho desenvolvido em 2006.

Deliberação nº 2646/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento**

PONTO XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIII.1. Rede Social – Plano de Acção 2007 (conhecimento)

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 8, de 02/02/2007, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2647/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento do Plano de Acção de 2007 da Rede Social.**

XIII.2. Escola Secundária de Avelar Brotero – pedido de transporte

Solicitou a Escola Secundária de Avelar Brotero apoio para o transporte de alunos a fim de realizarem uma visita de estudo ao Museu das Comunicações, em Lisboa.

Nestes termos e com base na informação nº 36, de 13/02/2007, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2648/2007 (19/02/2007):

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo, o transporte dos alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero no dia 2 de Março de 2007 a Lisboa, no montante global de 425,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIV.1.Utilização do Pavilhão Multidesportos para “I Torneio Internacional de Futsal Masculino- Cidade de Coimbra”

O Departamento de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra, em articulação com a Associação de Futebol de Coimbra, organiza em Coimbra, no Pavilhão Multidesportos, o I Torneio Internacional de Futsal Masculino – Cidade de Coimbra 2007, com o objectivo de ampliar a divulgação da modalidade.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2649/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Luís Providência que aprovaram as propostas constantes nas informações n.º 26 e 37 de 06/02/2007 e 14/02/2007 respectivamente, do Pavilhão Multidesportos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.2.Colégio dos Órfãos de S. Caetano, Santa Casa da Misericórdia – pedido de isenção de taxas e pedido de acompanhamento técnico

Pretende o Colégio dos Órfãos de S. Caetano, Santa Casa da Misericórdia, dar início às suas actividades aquáticas, com acompanhamento técnico, no Complexo de Piscinas Rui Abreu e com isenção de taxas.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2650/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 02/02/2007, exarado sobre a informação n.º 1307, de 23/01/2007, do Complexo de Piscinas Rui Abreu, que autorizou a utilização do mesmo Complexo pelo Colégio dos Órfãos de S. Caetano – Santa Casa da Misericórdia, com isenção de taxas, porquanto se trata de uma Instituição de Apoio Social e com o seguinte horário:**
 - 4.ª Feira: 17h15 às 18h00;
 - Sábado: 08h15 às 09h00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3.Envio de reclamação n.º 01/07 – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição

Foi presente a reclamação n.º 01/2007 do Complexo Olímpico de Piscinas Luís Lopes da Conceição, tendo o Executivo deliberado nos termos do despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 02/02/2007, exarado sobre a informação n.º 126, de 01/02/2007, o seguinte:

Deliberação n.º 2651/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.4.Envio de reclamação n.º 02/07 – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição

Foi presente a reclamação n.º 02/2007 do Complexo Olímpico de Piscinas Luís Lopes da Conceição, tendo o Executivo deliberado nos termos do despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 02/02/2007, exarado sobre a informação n.º 127, de 01/02/2007, o seguinte:

Deliberação n.º 2652/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.5.Pedido de utilização da pista do Estádio Cidade de Coimbra formulado pela Escola Secundária de Avelar Brotero

Solicita a Escola Secundária de Avelar Brotero a utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra diariamente para 200 alunos de Educação Física e de Desporto, de Janeiro a Junho.

Handwritten marks: a stylized 'A' at the top right and a signature-like mark below it.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2653/2007 (19/02/2007):

- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Providência exarado sobre a informação nº 44 de 01/02/2007 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer que autorizou a cedência da pista do Estádio Cidade de Coimbra diariamente, de Janeiro a Junho, a 200 alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero, com isenção de taxas.
- Como contrapartida, a Câmara Municipal de Coimbra poderá utilizar os espaços desportivos da Escola Secundária de Avelar Brotero nos termos que entender.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Pedido de isenção de taxas de utilização – CNAC – Torneio Shigeo Tsukagoshi, no dia 21 de Abril de 2007

Solicita o Clube Náutico Académico de Coimbra o apoio da Câmara Municipal para realização, no dia 21 de Abril de 2007, do Torneio “ShigeoTsukagoshi”, com isenção de taxas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 33/07 de 7/02/2007, do Complexo Olímpico de Piscinas:

Deliberação nº 2654/2006 (19/02/2007):

- Autorizar a utilização do Complexo Olímpico de Piscinas pelo Clube Náutico Académico de Coimbra no dia 21 de Abril de 2007, para a realização do Torneio Shigeo Tsukagoshi, com isenção de taxas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Pedido de isenção de taxas de utilização formulado pela Associação de Natação de Coimbra

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 24, de 18/01/2007, cujo teor é o seguinte:

“A Associação de Natação de Coimbra veio, a coberto de um mail de Janeiro de 2007, informar que irá realizar provas nas Piscina Luís Lopes da Conceição no 1 de Abril de 2007 (Torneio Master), Piscina Rui Abreu nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2007 (Torneio Nadador Completo - Categorias), Complexo Olímpico de Piscinas, no dia 17 e 18 de Fevereiro de 2007 (Torneio "Dia Olímpico"), 9, 10 e 11 de Março de 2007 (Campeonatos Regionais de Infantis e Juvenis), 16,17 e 18 de Março de 2007 (Campeonatos Regionais de Júniores e Séniores), 5 e 6 de Maio de 2007 (Campeonatos Regionais de Clubes (Infantis e Absolutos), 9 e 10 de Junho de 2007 (Torneio Especialista em Juvenis, Júniores e Séniores), 24 de Junho (Torneio Inter Associações do Centro), 6, 7 e 8 de Julho de 2007 (Campeonatos Regionais de Infantis) e 12, 13 e 14 de Julho de 2007 (Campeonatos Regionais de Juvenis e Absolutos). Neste âmbito, a referida entidade, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal através da isenção de taxas durante a realização das supracitadas competições.

Sobre o assunto cumpre-nos informar o seguinte:

Por deliberação da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2005, e da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2005, foi aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, actualizada através do edital 296/2005 da Câmara de 15/12/06.

De acordo com o nº 2 do artigo 61º da Tabela de Taxas – Secção I (Instalações Desportivas), do Capítulo X (Utilização de instalações desportivas, culturais e de recreio), a utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, 45 minutos, está sujeita ao pagamento da taxa de 57, 99€ (Piscina de 25 metros).

De acordo com o nº 2 do artigo 62º da Tabela de Taxas – Secção I (Instalações Desportivas), do Capítulo X (Utilização de instalações desportivas, culturais e de recreio), a utilização do Complexo Olímpico de Piscinas, 60 minutos, está sujeita ao pagamento da taxa de 123, 72 € (Piscina de 50 metros).

De acordo com o nº 2 do artigo 61º da Tabela de Taxas – Secção I (Instalações Desportivas), do Capítulo X (Utilização de instalações desportivas, culturais e de recreio), a utilização do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, 45 minutos, está sujeita ao pagamento da taxa de 47, 32 (Piscina de 25 metros).

Dispõe o nº 3, do artigo 8º do citado Regulamento que “Poderão ainda ser isentos de taxas, total ou parcialmente”:

c) “As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas...”

O nº 5 do mesmo artigo “As isenções referidas no nº 3 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução”.

Acrescentando o nº 6 do mesmo artigo “A competência referida no número anterior poderá ser delegada no presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores”.

5
5

Face ao que antecede, constata-se ter-se verificado a apresentação de um fax e ofício, pela Associação de Natação de Coimbra, solicitando a isenção das taxas referidas no ponto 2 da presente informação e no âmbito da competição desportiva que pretende realizar.

De acordo com a da Associação de Natação de Coimbra as competições terão os seguintes horários:

Piscina Luís Lopes da Conceição

Artº63º, nº6.2 alinea a) - Aluguer da Piscina/45 m. (dia 01/04/2007) 47,32 € x 5 = 236,60€

SUBTOTAL = 236,60€

Piscina Rui Abreu

Artº61º, nº6.2 alinea a) - Aluguer da Piscina/45 m. (dia 20/01/2007) 57,99 € x 7 = 405,93€

Artº61º, nº6.2 alinea a) - Aluguer da Piscina/45 m. (dia 21/01/2007) 57,99 € x 6 = 347,94€

SUBTOTAL = 753,87€

Complexo Olímpico de Piscinas

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 17/02/2007) 123,72 € x 5 = 618,60€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 18/02/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 09/03/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 10/03/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 11/03/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 16/03/2007) 123,72 € x 3 = 371,16€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 17/03/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 18/03/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 05/05/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 06/05/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 09/06/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 10/06/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 24/06/2007) 123,72 € x 7 = 866,04€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 06/07/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 07/07/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 08/07/2007) 123,72 € x 8 = 989,76€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 12/07/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 13/07/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

A Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 14/07/2007) 123,72 € x 5 = 618,60€

Artº62º, nº8.1 alinea a) - Aluguer da Piscina/60 m. (dia 15/07/2007) 123,72 € x 4 = 494,88€

SUBTOTAL = 14.351,52€

TOTAL = 15.341,99€

Para além das horas de utilização dos Complexos de Piscinas supracitados deverão ser também contabilizadas as horas extraordinárias previstas dos funcionários que prestarem serviço aos domingos nos seguintes dias:

Piscina Luís Lopes da Conceição

Dia 1 de Abril de 2007 - duração da prova 4 horas e 45 minutos;

Serão necessários os seguintes funcionários: 1 Administrativo, 1 Nadador Salvador, 1 Operador de Estações Elevatórias e 1 Funcionário da Empresa de Limpeza

Piscina Rui Abreu

Dia 21 de Janeiro de 2007 - duração da prova 5 horas e 30 minutos;

Serão necessários os seguintes funcionários: 1 Administrativo, 1 Nadador Salvador, 1 Operador de Estações Elevatórias e 1 Funcionários da Empresa de Limpeza

Complexo Olímpico de Piscinas

Dia 18 de Fevereiro de 2007 - duração da prova 4 horas;

Dia 11 de Março de 2007 - duração da prova 8 horas.

Dia 18 de Março de 2007 - duração da prova 8 horas;

Dia 6 de Maio de 2007 - duração da prova 11 horas e 45 minutos;

Dia 10 de Junho de 2007 - duração da prova 4 horas;

Dia 24 de Junho de 2007 - duração da prova 7 horas;

Dia 8 de Julho de 2007 - duração da prova 8 horas;

Dia 15 de Julho de 2007 - duração da prova 4 horas.

Serão necessários os seguintes funcionários: 1 Coordenador Técnico (Fiscal Municipal Especialista), 2 Administrativos, 1 Nadador Salvador, 1 Operador de Estações Elevatórias e 2 Funcionário da Empresa de Limpeza.

Nota : Nos horários com mais de 7 horas os funcionários em causa terão de efectuar dois turnos por excederem o limite horário previsto por lei.

Em conclusão, e salvo melhor opinião, propõe-se a isenção do pagamento das taxas referidas no ponto anterior à Associação de Natação de Coimbra porquanto se trata reconhecidamente de uma instituição desportiva que prossegue no Município actividades de interesse Municipal".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2655/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 24 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Aditamento à informação n.º 176/2006 – cedência de transportes ao Olivais Futebol Clube

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2656/2007 (19/02/2007):

- **Rectificar a deliberação n.º 1213/2006, de 24/04/2006 sendo que onde se lê: “adjudicação do serviço de transportes aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos transportes ao Porto e Lisboa (Olivais Futebol Clube – 12/05/2006 e 14/05/2006) no montante de 486,76€”, deve ler-se “adjudicação do serviço de transportes à Joalto Mondego nos transportes ao Porto e Lisboa (Olivais Futebol Clube – 12/05/2006 e 14/05/2006) no montante de 625,00€” devendo por isso cabimentar-se o restante valor, ou seja, 138,24 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.9. Justificação de despesa – cedência de transportes à Associação de Basquetebol de Coimbra

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 7, de 04/01/2007, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e que a seguir se transcreve:

“Venho por este meio informar V. Exa. que no âmbito da cedência de transportes aos diversos clubes e associações do nosso concelho, a Associação de Basquetebol de Coimbra solicitou-nos um pedido de transportes para a realização de um estágio de selecções regionais a realizar na Figueira da Foz nos dias 7 de Fevereiro de 2004, 6 de Março de 2004, 5, 6, 7 e 8 de Abril de 2004 e 8 e 22 de Maio de 2004.

Na n.º informação n.º 27/04 de 21.01.04, aprovada na reunião do Executivo o conjunto de transportes solicitado aos SMTUC e Moisés Correia de Oliveira, num montante total de 1.139,25 €, com a deliberação n.º 3867/04 de 9.02.04 (conforme cópia em anexo).

Posteriormente a este processo estar aprovado na reunião do executivo a Associação de Basquetebol de Coimbra, informou-nos que os locais do estágio mudavam dos dias 5,6,7,e,8 de Abril para os dias 12, 13, 14 e 15 de Abril da Figueira da Foz para Montemor-o-Velho e no dia 8 de Maio da Figueira da Foz para Aveiro, pelo que foram solicitados novos orçamentos aos SMTUC para se poder proceder à alteração solicitada. Devido ao estágio ter uma maior carga horária teve um custo acrescido de 354,10€ (conforme cópia em anexo).

Da informação inicial foi pago 325,50€, tendo sido descabimentado na Contabilidade no final do ano, o restante valor de 813,75€.

Neste sentido foi solicitado aos SMTUC o aluguer dos autocarros para efectuar o supracitado serviço. Pelo que se entendeu adjudicar o serviço por Ajuste Directo, ao abrigo do Art.º 81, do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, à referida entidade no montante global de 1.167,85€.

Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2004/142 - 6 com correspondência ao C.O. 04 02 02 02 10 01 Mais se informa que dada a urgência não foi possível dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 9º da Norma de Controlo Interno do Município”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2657/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.10. Justificação de despesa – cedência de transportes às escolas básicas dos Olivais, Quinta das Flores e Areeiro

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 6, de 04/01/2007, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e que a seguir se transcreve:

§
§

“Venho por este meio informar V. Exa. que no âmbito do Euro 2004, a extinta Comissão Logística do Euro 2004, através deste Departamento solicitou transportes para os alunos da Escola Básica dos Olivais, Escola Básica Quinta das Flores e Escola Básica do Areeiro para assistirem ao treino da Selecção Nacional de Futebol no jogo de preparação com a Suécia que se realizou em Coimbra, no dia 27 de Abril de 2004.

Neste sentido, foi solicitado aos SMTUC o aluguer de 5 autocarros para efectuarem o supracitado serviço (conforme cópia dos orçamentos em anexo). Pelo que se entendeu adjudicar o serviço por Ajuste Directo, ao abrigo do Art.º 81, do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, à referida entidade no montante global de 120,75 euros.

Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2004/142 - 6 com correspondência ao C.O. 04 02 02 02 10 01 Mais se informa que dada a urgência não foi possível dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 9º da Norma de Controlo Interno do Município”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2658/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XV.1. Situação de alerta – Metro Mondego – encaminhamento de resíduos de cromagem e niquelagem (conhecimento)

Tendo sido solicitado pelo Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal procedeu-se ao acompanhamento da fase inicial de retirada de resíduos de cromagem e niquelagem, existentes numa oficina sita no n.º 73/75 da Rua Direita.

Nestes termos e com base na informação n.º 38, de 22/01/2007, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2659/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento do encaminhamento dado aos referidos resíduos.**

XV.2. Exumação de Irene da Conceição Corujas Teixeira e isenção de taxas

Manuel Teixeira da Cunha solicitou autorização para a exumação dos restos mortais de sua esposa, Irene da Conceição Corujas Teixeira, sepultada na sepultura 15, série D do talhão 19 desde 04/05/1999, os quais de destinam ao n.º 12 do ossário municipal AC, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas.

Nos termos da informação n.º 04, de 10/01/2007, dos Serviços de Cemitério e parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 05/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2660/2007 (19/02/2007):

- **Autorizar a exumação dos restos mortais de Irene da Conceição Corujas Teixeira sem isenção do pagamento das taxas e ocupação do ossário pelo período de 50 anos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XV.3. Exumação de Mabília da Costa Gomes e isenção de taxas

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco solicitou autorização para a exumação dos restos mortais de Mabília da Costa Gomes, que foi utente do lar, sepultada na sepultura n.º1, série H do talhão 19 desde 19/07/1999, os quais de destinam ao jazigo particular n.º 25, do talhão 26, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas.

Nos termos da informação n.º 03, de 10/01/2007, dos Serviços de Cemitério e parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 5/02/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2661/2007 (19/02/2007):

- **Autorizar a exumação dos restos mortais de Mabília da Costa Gomes com isenção do pagamento das taxas e sua inumação em jazigo particular.**

f
f

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI - HABITAÇÃO

XVI.1. Realojamento do agregado familiar de Maria de Fátima Miguel Fernandes – Bairro da Rosa, lote 2, r/c dto

O agregado familiar de Alexandrina Manuela da Cunha encontra-se em situação de grave carência habitacional, em virtude de lhe ter sido interposta uma acção de despejo pelo não pagamento das rendas de casa.

Face ao exposto e nos termos da informação de 14/02/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2662/2007 (19/02/2007):

- **Realojar o agregado familiar de Maria de Fátima Miguel Fernandes, mediante a celebração de contrato de arrendamento, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 2 – R/c-Dtº, pela renda mensal de 63 €.**

A minuta do contrato referido fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Realojamento do agregado familiar de Luís António Ferreira – Rua Eduardo Coelho, 102, 2.º Esq

O agregado familiar de Luís António Ferreira, residente no Beco de Santa Maria, necessita de realojamento temporário, na sequência das obras a realizar na Travessa das Canivetas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 3584, de 06/02/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2663/2007 (19/02/2007):

- **Realojar o agregado familiar de Luís António Ferreira na habitação sita na Rua Eduardo Coelho, 102 - 2º Esq. por um período de 4 meses através da celebração de um contrato de comodato que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Realojamento do agregado familiar de Ana Paula Silva Guedes – Bairro ex-IGAPHE, lote 17, 1.º dto

O agregado familiar de Ana Paula Silva Guedes encontra-se em situação de grave carência habitacional face a uma ordem de despejo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 4177, de 12/02/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2664/2007 (19/02/2007):

- **Realojar o agregado familiar de Ana Paula Silva Guedes na habitação municipal tipologia T3, sita no Bairro ex.IGAPHE, lote 17-1ºDtº através da celebração de um contrato de comodato com a duração de um ano e que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Santa Casa da Misericórdia de Coimbra – permuta

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação n.º 4490, de 14/02/2007, que a seguir se transcreve:

“Esta Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 4726/2004, de 22 Junho) permutar com a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra a habitação municipal correspondente ao rés-do-chão do edifício sito em Coimbra na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7, com o valor atribuído de 41123,77 €, por um terreno para construção sito em Coimbra, na Rua Corpo de Deus, com o valor atribuído de 28800,00 €.

Face à diferença de valores, a Santa Casa teria de entregar ainda ao Município 12323,77 €, sendo 6999,36 € no acto da celebração da respectiva escritura e 5324,41 € no prazo de um ano após a mesma.

Também de acordo com a referida deliberação, estes valores seriam entregues pela Santa Casa mediante “acerto de contas”, face à dívida do Município resultante da cedência de terrenos para construção do “Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada” (subsídio mensal previsto na escritura de cedência celebrada em 13/01/1993), dívida essa que, na altura daquela deliberação, correspondia aos supra referidos 6999,36 €.

Por vicissitudes várias estranhas à Câmara Municipal (vide informação nº 77/2007 do Departamento de Notariado e Património), só agora irá ser celebrada a respectiva escritura.

Dado o lapso de tempo decorrido, a dívida do Município aumentou, ascendendo actualmente a 23430,35 €, conforme consta da informação nº 4068/2007, da Secção Administrativa deste Departamento.

Sendo assim, já não se justifica que aqueles 12323,77 € sejam pagos pela Santa Casa em duas prestações (uma no acto da celebração da escritura e outra no prazo de um ano), mantendo-se, no entanto, a pertinência do “acerto de contas” nesse montante.

Pelo exposto e no cumprimento do despacho exarado por Vª Ex.ª naquela informação da Secção Administrativa, propomos que a Câmara Municipal altere a sua deliberação nº 4726/2004, de 22 Junho, no sentido da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra entregar os 12323,77 € ao Município, de uma só vez, no acto de celebração da escritura de permuta”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2665/2007 (19/02/2007):

- **Rectificar a deliberação nº 4726, da reunião de 22/06/2004, sendo que o valor a entregar pela Santa Casa da Misericórdia de Coimbra ao Município é de 12 323,77 €, de uma só vez, no acto de celebração da escritura de permuta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI.5. Obras de recuperação do edifício sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 216 no âmbito do programa RECRIPH

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 3964, de 08/02/2007, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2666/2007 (19/02/2007):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 3.930,36 € a José Francisco Esteves Baptista (Administrador do Condomínio do prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida), ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Requerer a licença de ocupação de via pública, caso seja necessário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Posse administrativa do edifício sito na Rua da Zenha, 1, Póvoa do Pinheiro, Antuzede

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 3306, de 02/02/2007, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2667/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito na Rua da Zenha 1, ao abrigo dos artigos 91.º e 107.º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec.Lei nº 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7. Posse administrativa do edifício sito na Rua de S. Salvador, 4, R/C

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 2522, de 29/01/2007, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

§
§

Deliberação nº 2668/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito na Rua de S. Salvador, 4-R/c, ao abrigo dos artigos 91.º e 107.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec.Lei nº 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.8. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2669/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Janeiro de 2007 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2 do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.06, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 18/01/2007 – Rua do Cedro, 35;
 - 18/01/2007 – Rua Coelho da Rocha, 224-R/c;
 - 18/01/2007 – Rua Dr. Rosa Falcão, 10-A-1º Dtº;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.9. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2670/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho exarado nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2007 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 12/01/2007 – Rua 10 de Junho, 78 – Porto Bordalo – Santa Clara;
 - 18/01/2007 – Rua Casal das Hortas, 76, Cruz dos Mouros – Santa Clara;
 - 13/02/2007 – Alto de S. Romão;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.10. Processos para conhecimento

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Fevereiro de 2007, nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Empreitada de estabilização da fachada principal do prédio sito na Rua da Saragoça, 69-73-Ajuste Directo.....21.000,00 €, acrescido de IVA;

Deliberação nº 2671/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XVII - CULTURA

XVII.1. Reunião da Comissão de Toponímia de 17/01/07 – ratificação

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 119, de 05/02/2007, que a seguir se transcreve:

“No passado dia 17/1/2007 reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal a ratificação das decisões da referida Comissão para novos arruamentos:

1- Freguesia de Stª Clara

- Rua José João Ruivo (Alferes Miliciano), à artéria que parte da Rua da Raposa para Nordeste, prolongando-se em dois braços sem saída.

§
§

- Rua Álvaro Cunhal ao arruamento que tem acesso pela Antiga Estrada de Lisboa, junto ao Alto dos Barreiros, desenvolvendo-se para Sul e para Norte, tendo também acesso pela Rua N^o S^a das Vitórias.

- Rua Urbanização de Valverde, à artéria que parte da Antiga Estrada de Lisboa para Norte, até à Rua Álvaro Cunhal.

2 – Freguesia de S. Martinho do Bispo

- Rua dos Plátanos em substituição da designação Alameda da Fundação Bissaya Barreto, à artéria que liga a Alameda da Feira àquela Instituição.

- Rua da Alegria, na Sujeira, à artéria que começa e termina no Largo da Sujeira.

- Rua Vasco da Gama, no Avial, à artéria que tem início na Rua do Avial e não tem saída.

- Rua Irmãs Freitas Morna, em Casais do campo, à artéria que tem início na Rua General Humberto Delgado e termina na Rua das Cerejeiras.

- Travessa Eng^o Adriano Pião, em Casas Novas, à artéria que começa na Rua Américo Dinis e não tem saída.

3 - Freguesia de St^o António dos Olivais

- Travessa Cabral Antunes (Escultor Medalhístico), ao arruamento que parte da Rua Cabral Antunes, para Nascente, sem saída.

- Rua Flávio Rodrigues, à artéria para Sudoeste, desde a cortada que dá aceso à Rua Afrânio Peixoto até à Rotunda da Rua José Alberto dos Reis.

- Praceta Flávio Rodrigues, espaço que parte da Rua Flávio Rodrigues para Sul, nas traseiras do Pavilhão dos Olivais.

- Rua Relva de Água, à artéria situada no Picoto dos Barbados, que parte do largo da entrada para a Mata de Vale de Canas, para Sul.

4 – Freguesia de Santa Cruz

- Rua Scipião Simões de Figueiredo (Empresário), ao arruamento que parte da Travessa de S. Simão para Este, flectindo para Nascente, confluindo com a mesma Travessa.

- Rua Jorge Mendes (Comerciante), à artéria que vai desde a Estrada de Coselhas para Sul, até à Rua Rego do Bonfim.

- Rua Padre Melo (Capelão na Grande Guerra no Corpo Expedicionário Português) desde o prolongamento da Rua com o mesmo nome, que parte do Centro Social da Sagrada Família até à Rua Guilherme Gomes Fernandes, para regularização da indicação errada do topónimo Padre Américo, que consta, quer no mapa quer nos roteiros.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n^o 2672/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar as decisões da Comissão de Toponímia nos termos da informação n^o 119 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVII.2. Comemorações Miguel Torga

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação 82, de 31/01/2007, que a seguir se transcreve:

“No âmbito das Comemorações em epígrafe propõe-se a Câmara Municipal de Coimbra, através do seu Departamento de Cultura, levar a efeito visitas guiadas dando a conhecer os pontos mais emblemáticos e que mais marcaram a passagem do escritor pela nossa cidade.

Assim, e para iniciar este projecto realizou-se, no dia 17 de Janeiro, uma visita guiada no trolley “Miguel Torga” para a qual foi endereçado convite ao Executivo Municipal, à Comunicação Social e ao Conselho Executivo das Escolas EB 2,3 e Secundárias da cidade.

Pretendendo dar continuidade ao projecto com a realização de duas visitas mensais, à 4^a feira para as Escolas e ao sábado para o público em geral, propomos o seguinte calendário para a realização das mesmas:

Escolas: 14 de Fevereiro; 14 de Março; 11 de Abril; 16 de Maio e 13 de Junho

Público em geral: 17 de Fevereiro; 17 de Março; 14 de Abril; 19 de Maio e 16 de Junho

O ponto de partida do percurso será o Largo da Portagem tendo como referência o consultório, passando pela Estação Nova, Hotel Mondego (onde ficou instalado quando chegou a Coimbra, Universidade, República Estrela do Norte, Liceu José Falcão (Antigo Colégio de São Bento) e por fim a casa do escritor na Praceta Fernando Pessoa.

As visitas serão acompanhadas por um Técnico do Departamento de Cultura, Dr^o José Barreto.

Para a realização das visitas será de prever o aluguer do autocarro “Cidade de Coimbra”, dado que na primeira visita se verificou não ser viável a utilização do trolley.

Em conformidade com orientações do Exm^o Sr. Vereador da Cultura e atentos ao disposto no n^o 2 do art^o 13^o das Normas de Controlo Interno, aprovadas para o ano de 2007, e baseados no preceituado na alínea c), do n^o 1 do art^o 81^o, do DL n^o 197/99, de 08 de Junho, foi solicitado orçamento aos SMTUC, que se anexa, no valor total de 1.260,00 euros, IVA incluído (10 viagens x 126,00 Euros cada).

f

f

Será também de prever o pagamento de horas extraordinárias ao guia relativamente às visitas que se efectuarão ao sábado.

Propomos que para a realização das visitas o número mínimo de participantes seja de 15 pessoas”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2673/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n° 82 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVII.3. Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe – cedência de transporte

Solicitou a Associação de Estudantes de S.Tomé e Príncipe apoio para deslocação a Fátima no passado dia 17 de Fevereiro, para assistir à ordenação episcopal do novo Bispo de São Tomé e Príncipe, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2674/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 09/02/2007 exarado sobre informação da Secção de Apoio Administrativo que autorizou a adjudicação aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de 230,29 €, com IVA incluído, para transporte de elementos da Associação de Estudantes de S.Tomé e Príncipe para assistir à ordenação do novo Bispo de São Tomé e Príncipe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Escola Básica 2,3 Eugénio de Castro – cedência de transporte

Solicitou a Escola Básica 2,3 Eugénio de Castro apoio para transporte de alunos e professores de Coimbra para o Aeroporto de Lisboa, no passado dia 09 de Fevereiro.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2675/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 18/01/2007, exarado sobre a informação n° 53 da Secção de Apoio Administrativo, que autorizou o apoio a um grupo de alunos e professores através da adjudicação à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de 325 €, com IVA incluído, do transporte de Coimbra para o Aeroporto de Lisboa com vista à sua participação em Inglaterra no “Projecto Educativo Europeu – Evolution”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.6. Lar de S. Martinho – cedência de transporte

Solicitou o Lar de S. Martinho apoio da autarquia para a participação num passeios com crianças e jovens à Serra da Estrela no passado dia 10 de Fevereiro.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2676/2007 (19/02/2007):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 18/01/2007, que autorizou a adjudicação à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, pelo valor de 350 €, com IVA incluído, do transporte de crianças e jovens do Lar de S. Martinho à Serra da Estrela e regresso no passado dia 10 de Fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.7. Concurso de Ideias para Monumento a Monsenhor Nunes Pereira – alargamento de prazo

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n° 129, de 15/02/2007, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2677/2007 (19/02/2007):

- **Alargar o prazo para entrega de projectos para o "Concurso de Ideias para Monumento a Monsenhor Nunes Pereira" até ao dia 15 de Março de 2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XVIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVIII.1. 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2007

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Pina Prata disse não poder deixar de estranhar o facto de estar a ser proposta, nesta altura, uma grande alteração ao orçamento, uma vez que o mesmo foi aprovado recentemente.

O Sr. Presidente disse que um orçamento é, como todos sabem, uma previsão e, por isso mesmo, comporta alterações.

O Sr. Vereador Marcelo Nuno disse que, apesar de não conhecer em concreto esta situação, é muito normal este tipo de situações acontecerem no início do ano económico e prendem-se, fundamentalmente, com facturas que referentes ao ano anterior que entretanto dão entrada nos serviços ou que foram lançadas em rubricas diferentes, mas são, normalmente, alterações de natureza contabilística, que não afectam os equilíbrios fundamentais, não alterando o activo nem o passivo.

O Sr. Vereador Pina Prata disse que, sem querer colocar em causa o facto de ser uma alteração meramente contabilística, o certo é que estamos no início do ano e esta alteração prevê um acréscimo de 343.500 € em aquisições de bens e serviços. Considera que esta alteração vem dar razão à opção que fez na altura em que não votou o orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra favoravelmente, da mesma forma que agora não votará favoravelmente esta alteração.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2678/2007 (19/02/2007):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração de 14 de Fevereiro que aprovou a "1ª Modificação ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra-2007".**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista e Álvaro Seco. Votaram contra os Srs. Vereadores Pina Prata e Fátima Carvalho.

XIX- AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

XIX.1. Situação económica e financeira da AC, Águas de Coimbra, E. M. – 3.º trimestre de 2006

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2679/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento do relatório relativo à "Situação Económica e Financeira da AC, Águas de Coimbra, E.M. – 3º Trimestre".**

XIX.2. Processo disciplinar

Pela AC, Águas de Coimbra, E.M foi remetido para apreciação e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 90.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o preceituado nos art.ºs 18.º n.º 3 e 65.º n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar dos funcionários António Ferreira Carvalho André, Chefe de Secção e Aires de Oliveira Nunes, fiel de armazém.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2680/2007 (19/02/2007):

- **Aplicar aos arguidos, nos termos do Relatório Final da AC, Águas de Coimbra, EM, e ao abrigo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, as seguintes penas:**
 - António Ferreira Carvalho André, Chefe de Secção, a pena de repreensão escrita;
 - Aires de Oliveira Nunes, fiel de armazém, a pena de suspensão por 20 dias.

SA
SA

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, sendo que para ambos os processos a votação foi a mesma, ou seja: com sete votos a favor, quatro abstenções e um contra.

XX - ASSUNTOS DIVERSOS

XX.1. Novo regime de Arrendamento Urbano – Comissões Arbitrais Municipais – nomeação de representante da Autarquia

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que, o Novo Regime do Arrendamento Urbano, no Capítulo II relativo aos contratos habitacionais celebrados antes da vigência do RAU e contratos não habitacionais celebrados antes do Decreto-Lei n.º 257/95, de 30 de Setembro, estabelece no artigo 49º a constituição das Comissões Arbitrais Municipais;

Considerando ainda, o funcionamento e as competências das CAM, reguladas em diploma próprio, Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, sendo da competência da Câmara Municipal a designação do seu representante, e do Presidente da Comissão Arbitral solicitar às demais entidades representantes na CAM as designações necessárias; Nos termos do artigo 49.º do NRAU e do artigo 5º Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, proponho a designação da lic. Rosa Maria Batanete, como representante da Câmara Municipal de Coimbra e Presidente da Comissão Arbitral Municipal”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2681/2007 (19/02/2007):

- **Designar a Dr.ª Rosa Maria Batanete, como representante da Câmara Municipal e Presidente da Comissão Arbitral Municipal nos termos do artigo 49º do Novo Regime do Arrendamento Urbano e do artigo 5º Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XX.2. Agências Regionais de Turismo – proposta de moção

Pela Câmara Municipal de Condeixa foi enviada cópia da “Proposta de Moção, aprovada por unanimidade, pelo Executivo Municipal de Condeixa-a-Nova em reunião realizada em 15 de Janeiro de 2007, sobre a proposta de criação de Agências Regionais de Turismo”.

Deliberação n.º 2682/2007 (19/02/2007):

- **Tomado conhecimento.**

XX.3. LusitaniaGás – venda de acções

A Lusitaniagás comunicou a intenção do accionista Hermínio de Oliveira Palmeira alienar 24.000 acções pelo valor de 6,95 € por acção, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2683/2007 (19/02/2007):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição das referidas acções.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.4. Parque Empresarial de Eiras – lote 6, Beiradis, Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares lda. – reconhecimento de hipoteca mesmo em caso de reversão

Para este assunto a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação n.º 51, de 07/02/2007, cujo teor é o seguinte:

“I – DO PEDIDO:

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Encarnação, pelo seu despacho de 04/01/07, solicitou ao Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC), que emitisse um parecer técnico-jurídico relativamente ao requerimento apresentado pela empresa “Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda.”, no âmbito do qual pretende “(...) que V. Exa. autorize que a referida escritura seja realizada sem a referência a qualquer direito de reversão, particularidade para a qual solicitamos também a sua melhor apreciação e correspondente autorização”.

II – DOS FACTOS:

- 1- A 22/09/06, foi outorgada no Departamento de Notariado e Património (DNP), a escritura de compra e venda do Lote número 6 do Parque Empresarial de Eiras (doravante designado por PEE), sendo outorgantes o Município de Coimbra, na qualidade de vendedor e a empresa “Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda.”, na qualidade de comprador. O Lote tem a área de 1.688,20 m² e foi vendido pelo preço de 34.806,46 € (trinta e quatro mil oitocentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos).
- 2- A 05/12/06, como se constata no registo n.º 68132, a empresa “Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda.”, entregou nesta edilidade um requerimento, dizendo-se no mesmo que *“Com a presente informa-se V. Exa. que estamos a negociar um financiamento através de crédito hipotecário, pelo que o imóvel descrito na matriz urbana sob o artigo 4102 e descrito na segunda Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número 2714, da freguesia de Eiras (Lote 6, do parque empresarial de Eiras), terá de ser hipotecado à entidade financiadora”*. Com base nisto requer que *“(…) V. Exa. autorize que a referida escritura seja realizada sem a referência a qualquer direito de reversão, particularidade para a qual solicitamos também a sua melhor apreciação e correspondente autorização”*.
- 3- Em 14/12/2006, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra proferiu despacho nos termos do qual remete o presente processo *“À Dr.ª M.ª Lurdes Xambre”*.
- 4- A Dr.ª Maria Lurdes Xambre, Notária Privativa do Município de Coimbra, pela informação n.º 38/2007, do DNP, informou que *“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente acima exarado, somos a informar que o processo em apreço deverá ser enviado para o Dep. Jurídico, afim de obter parecer sobre a questão equacionada”*. Ademais, consta da mesma informação que *“O Sr. António Monteiro, gerente da Beiradis já tomou conhecimento informal que deve solicitar o reconhecimento, por parte do Município de subsistência de hipoteca”*.
- 5- Face ao teor da informação mencionada no ponto anterior, proferiu despacho o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a 04/01/2007, remetendo o processo em análise para o GJC.
- 6- Em 17/01/2007, cfr registo n.º 3262, a empresa em referência, através do seu advogado, vem requerer *“(…) a V. Exa. que seja emitida declaração na qual conste que autoriza a constituição de hipoteca sobre o Lote 6, do parque empresarial de Eiras e reconhece a subsistência da mesma mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote, em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal”*.
- 7- Por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, foi o presente processo remetido à Dr.ª Maria de Lurdes Xambre, a 24/01/2007.
- 8- A Dr.ª Maria de Lurdes Xambre, pela informação n.º 79/2007, informa que *“O pedido em apreço deve ser analisado pelo Gabinete Jurídico”*.
- 9- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, por despacho datado de 01/02/2007, enviou o processo em causa para este Gabinete.

III – DO DIREITO:

DO PARQUE EMPRESARIAL DE EIRAS

O PEE, sito no concelho de Coimbra, encontra-se territorialmente implantado junto à Zona Industrial de Eiras, sendo considerando como *“(…)um projecto inovador e ambicioso ao nível do ordenamento territorial e de qualificação ambiental (…)”*. Tal como consta do Preâmbulo do Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras, pretendeu contribuir para a modernização, para o aumento da competitividade e, bem assim, da produtividade média. Desta forma, contribuir-se-á, também, para o desenvolvimento económico desta região.

A operação de loteamento deste Parque Empresarial é da responsabilidade do Município de Coimbra, que, inicialmente, era o proprietário de todos os lotes que o compõem, devendo as empresas interessadas na sua instalação neste Parque celebrar um contrato de investimento com o Município de Coimbra.

De acordo com o Preâmbulo do aludido Regulamento, e na linha do consagrado no Decreto-Lei n.º 232/92 (diploma este que regula a instalação e gestão dos parques industriais), pretendeu-se *“(…) favorecer a lógica de mercado, em detrimento de uma concepção demasiado intervencionista (…)”*, bem como *“(…) criar condições que evitem a descaracterização do parque empresarial e de estabelecer mecanismos de actuação concertada, indispensáveis à sobrevivência das empresas instaladas no parque Empresarial de Eiras (…)”* e, por isso mesmo, criou-se o condomínio empresarial do PEE.

No entanto, este condomínio poderá ser transformado numa Sociedade Gestora, que assumindo o papel de entidade prestadora de serviços, deverá colocar à disposição das empresas utentes do Parque um conjunto de serviços cujo interesse seja reconhecido para as empresas nele instaladas.

O Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras foi aprovado pela deliberação n.º 6395, de 09/05/2005, consagrando no seu art. 1º, n.º 1, que *“O presente Regulamento estabelece os princípios e regras que disciplinam a instalação, funcionamento e gestão do Parque Empresarial de Eiras, bem como algumas regras complementares de uso e ocupação do solo de acordo com o projecto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra e respectivo regulamento de atribuição de venda de lotes e demais regras urbanísticas aplicáveis”*. Estas disposições, tal como refere o n.º 2, deste artigo, são de aplicação obrigatória para todas as empresas que se instalem neste parque, incluindo as futuras ampliações do mesmo.

Nos termos do preceituado no art. 2º, entende-se, para efeitos deste Regulamento, Parque Empresarial de Eiras a *“área territorialmente delimitada, multifuncional e expansível, constituída por uma aglomeração planeada de actividades industriais, comerciais, de armazenamento e de serviços, cuja implementação visa a prossecução de objectivos de desenvolvimento industrial e empresarial integrados”* (cfr. alínea a), do normativo em apreço). Quanto ao Condomínio

f
f

Empresarial é entendido como sendo “ (...) constituído por todas as empresas utentes do Parque Empresarial de Eiras” e estas, por seu lado, são “entidades empresariais cujo objecto social se circunscreva unicamente ao exercício de actividades industriais, comerciais, de armazenagem ou de serviços e que tenham adquirido ao Município de Coimbra um lote no Parque”, cfr, alíneas b) e c), do artigo 2º, do presente Regulamento.

O art. 4º, deste Regulamento, determina que às actividades industriais, de armazenagem, de serviços e de comércio (mais concretamente as compreendidas nas classes industriais B, C e D), é permitida a sua instalação no Parque. Quanto a outras actividades económicas, que não estas, a sua instalação carece de autorização desta Câmara Municipal e/ou do condomínio Empresarial.

A gestão do parque empresarial, o seu zonamento, uso, ocupação e transformação do solo, a protecção do ambiente e, bem assim, a distribuição de infra-estruturas aos lotes, são matérias que se encontram regulamentadas neste diploma.

Relativamente aos casos omissos, estabelece o art. 29º que “Os casos omissos ou dúvidas que surjam na aplicação do presente Regulamento serão decididos pela sociedade gestora, tendo em conta a legislação em vigor, o Plano Director Municipal de Coimbra e o Regulamento de atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras”.

A Câmara Municipal de Coimbra aprovou através da deliberação n.º 475, de 29/12/2005, o Regulamento do Loteamento Industrial de Eiras, o qual tem por objectivo estabelecer regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo dentro dos limites da sua área de intervenção, tal como dispõe o art. 1º, do presente Regulamento.

As empresas que se instalem neste Loteamento devem coadunar-se com as “(...) regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial, tal como se encontram definidas no DL 109/91, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 282/93 de 17 de Agosto e no Decreto Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto, com o objectivo da prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista salvaguardar a saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança nos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente”, cfr, art. 2º, deste Regulamento.

É, também, no âmbito deste diploma que se estabelece qual o uso que deverá ter cada lote, determinando-se no art. 4º do mesmo que os lotes 1 a 17 se destinam à “(...) instalação de edifícios com fins industriais, armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, escritórios de apoio e salas de exposição ligadas à actividade de produção. São ainda admitidas instalações para o pessoal de vigilância e manutenção dos complexos industriais”; já os lotes 18 a 24 “destinam-se a funções terciárias (escritórios, comércio e serviços)”.

Para além destes dois Regulamentos, a Câmara Municipal de Coimbra (e ressalvando que todos estes regulamentos foram submetidos a aprovação da Assembleia Municipal), pela sua deliberação n.º 4756, de 29/06/2004, aprovou o Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras.

Com este Regulamento estabelecem-se as regras para a atribuição e venda dos lotes, definindo-se as condições de venda, os termos em que as candidaturas devem ser feitas, selecção de candidatos e preços de venda.

Quanto à selecção de candidatos, o art. 4º, n.º 1, estipula que a mesma será levada a cabo pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE), baseando-se nos critérios e ponderações definidas neste artigo, sendo submetida à Câmara Municipal de Coimbra a decisão final de atribuição e venda dos lotes.

Após esta deliberação, deverá proceder-se, no prazo máximo de 30 dias, após a comunicação da mesma, à celebração, com os candidatos seleccionados, do contrato-promessa de compra e venda, cfr. art. 6º, n.º 1, do presente Regulamento.

Nos termos do n.º 2, do presente normativo, “Aquando da celebração do contrato promessa de compra e venda os candidatos seleccionados pagarão ao município, a título de sinal e princípio de pagamento, 50% do preço de venda dos lotes”.

A escritura pública de compra e venda está prevista no art. 7º, deste Regulamento, dizendo-se no seu n.º 1 que “A escritura de compra e venda dos lotes será realizada após o deferimento, pela Câmara Municipal e demais entidades que hajam de intervir no processo, do pedido de licenciamento ou de autorização administrativa das construções a implantar”. Neste âmbito, consagra o seu n.º 2 que a mencionada escritura, sem prejuízo do estipulado no n.º 1, deverá ser realizada no prazo máximo de 15 meses após notificação da deliberação de atribuição do lote (com excepção dos casos em que o motivo não seja imputável ao adquirente). No entanto, este prazo pode ser prorrogado em casos devidamente justificados, tal como dispõe o art. 7º, n.º 3, do Regulamento em análise.

Nos casos em que a mesma não se realize nos prazos supra referidos, estipula o n.º 4, do art. 7º, deste Regulamento, que haverá “(...) caducidade do direito à aquisição do lote, com a consequente resolução do contrato promessa de compra e venda e a perda da quantia paga a título de sinal”.

As empresas que tenham visto a sua candidatura ser seleccionada deverão, apresentar o seu pedido de licenciamento ou de autorização das obras de construção num prazo máximo de três meses, contados da data em que lhes foi comunicada a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, da qual consta a decisão final de atribuição e venda dos lotes, cfr. art. 8º, n.º 1, do Regulamento.

Este prazo pode ser prorrogado por três meses, em casos devidamente justificados. No entanto, o não cumprimento destes prazos conduz à caducidade do direito à aquisição do lote e, consequentemente, à resolução do contrato promessa de compra e venda, com a perda da quantia paga a título de sinal, tal como dispõe o art. 8º, n.º 3, deste Regulamento.

O presente Regulamento determina os prazos que devem ser cumpridos para o início das obras de construção, para a sua conclusão e, também, para o início de laboração. Para o não cumprimento destes prazos, por motivo imputável ao adquirente, estabelece-se como sanção a reversão do lote para o Município.

Havendo lugar à reversão de lotes a favor deste Município, consagra o art. 10º, n.º 1, do Regulamento em análise, que “(...) não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas benfeitorias a que se refere o n.º 2 do art. 2º”.

Quanto ao exercício do direito de reversão estabelece o n.º 2 deste normativo que *“Nos casos de reversão dos lotes, as indemnizações a pagar pelo Município pelas edificações que ali hajam sido implantadas serão fixadas por três peritos, sendo um deles nomeado pelo adquirente, outro pela Câmara Municipal e um terceiro designado por acordo das partes”*.

A alienação dos lotes deste Parque Empresarial está estipulada no art. 13º, n.º 1, do mencionado Regulamento, segundo o qual *“Salvo disposto no número seguinte, os adquirentes não poderão, sob pena de reversão para ao Município alienar os lotes e as construções nele implantadas pelo período de três anos contados da data do início de actividade”*. Não obstante, no seu n.º 2 *“É permitida a alienação de lotes com vista à celebração de contrato de leasing imobiliário, contando que o locatário seja a pessoa a quem o lote foi atribuído”* (sublinhado nosso).

Nos termos do presente Regulamento, goza o Município de Coimbra de direito de preferência *“(…) em caso de transmissão dos lotes, incluindo as construções nele edificadas, pelo prazo de 10 anos contados do fim do prazo a que se refere o n.º 1 do artigo anterior”*.

DO CASO SUB JUDICE

De acordo com o que supra transcrevemos, o Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras estipula, no seu art. 7º, a obrigatoriedade de celebração de escritura pública de compra e venda dos lotes, sob pena de caducidade do direito de aquisição do lote, com a conseqüente resolução do contrato-promessa de compra e venda e perda da quantia paga a título de sinal.

Dando cumprimento ao preceituado no artigo aludido, a empresa “Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda.” celebrou com este Município a devida escritura pública de compra e venda do Lote 6 do PEE, tal como consta do ponto 1, do número II, da presente Informação, dando-se o seu teor por reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Nos termos da escritura, a venda em apreço foi feita mediante determinadas condições, assim, para o início das obras de construção das edificações tem a empresa em causa um *“(…)prazo máximo de três meses após a celebração da escritura pública de compra e venda”*, sendo que em casos devidamente justificados *“(…) a Câmara Municipal de Coimbra poderá prorrogar, por três meses, o prazo previsto no número anterior”*. No entanto, o não cumprimento deste prazo *“(…) implica a reversão do lote para o Município de Coimbra”*, de acordo com o consagrado na condição 2ª da aludida escritura de compra e venda.

Na sua condição 3ª estabelece-se o prazo para a conclusão das obras de construção, sendo que o seu incumprimento conduz, igualmente, à reversão do lote para o Município de Coimbra. Aliás, é também esta a sanção que se estabelece para o não cumprimento do prazo estabelecido para o início de laboração (prazo este que, nos termos da condição 4ª é de três meses após a conclusão das obras de construção, podendo haver prorrogação do mesmo por três meses, de acordo com o disposto em 4º2).

Caso haja caducidade do direito à aquisição do lote ou reversão a favor deste Município *“(…) não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas benfeitorias (...)”*, cfr. condição 5ª desta escritura que determina, ainda, que *“Nos casos de reversão dos lotes, as indemnizações a pagar pelo Município de Coimbra pelas edificações que ali hajam sido implantadas serão fixadas por três peritos (...)”*.

Relativamente à alienação de lotes dispões a condição 6ª, no seguimento do contemplado no Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do PEE, que *“Salvo disposto no número seguinte, os adquirentes não poderão, sob pena de reversão para ao Município alienar os lotes e as construções nele implantadas pelo período de três anos contados da data do início de actividade”*. Não obstante, *“É permitida a alienação de lotes com vista à celebração de contrato de leasing imobiliário, contando que o locatário seja a pessoa a quem o lote foi atribuído”* (sublinhado nosso).

Na escritura também se consagra o direito de preferência a favor do Município, direito este já consagrado no Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do PEE, dizendo-se na condição 7ª que *“O Município de Coimbra goza do direito de preferência, em caso de transmissão dos lotes, incluindo as construções neles edificadas, pelo prazo de dez anos contado do fim do prazo a que se refere o número seis ponto um”*.

Após a explanação das condições impostas na escritura torna-se imperativo debruçarmo-nos sobre o pedido apresentado pela empresa “Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda.”.

Como supra aludimos, a 05/12/06 recebeu esta edilidade um requerimento da empresa em crise nos termos do qual solicita que *“(…) V. Exa. autorize que a referida escritura seja realizada sem a referência a qualquer direito de reversão, particularidade para a qual solicitamos também a sua melhor apreciação e correspondente autorização”*, em virtude de a mesma estar *“(…) a negociar um financiamento através do crédito hipotecário (...)”*.

Em face deste pedido, cumpre-nos deter sobre esta figura do direito de reversão, por forma a compreender qual a importância da sua consagração não só na escritura de compra e venda, como também no próprio Regulamento de Venda e Atribuição dos Lotes do PEE.

Vejamos:

A criação de parques industriais/empresariais, levada a cabo, a maioria das vezes, pelas Autarquias Locais, prende-se com determinados objectivos, nomeadamente, o de apoiar projectos que visem a expansão de unidades empresariais da região, ou a fixação no concelho de novas unidades empresariais.

Estes parques, constituem, ainda, um importante instrumento para a promoção de uma ordenada e racional ocupação do território, contribuindo para um indispensável desenvolvimento sustentável.

Assim, para que estes parque possam, efectivamente, constituir um instrumento para a prossecução destes objectivos, as Autarquias Locais, aquando da criação dos mesmos, determinam condições para as indústrias que aí vão levar a cabo a sua actividade económica habitual.

O direito de reversão é, precisamente, uma das condições que se consagram aquando da celebração do negócio de compra e venda dos Lotes constantes dos ditos parques. A sua consagração acaba, pois, por constituir uma garantia para o Município de que o acordo por si celebrado será cumprido, uma vez que, se tal não se verificar, os Lotes reverterem para o Município.

Após uma leitura global e atenta do Regulamento de Venda e Atribuição dos Lotes do PEE, bem como da escritura de compra e venda do Lote 6 deste Parque, é notório o facto de o direito de reversão estar consagrado em vários pontos, mormente, desde o início das obras de construção até ao início da sua laboração.

Afigura-se-nos, pois, que a consagração do direito de reversão é de extrema importância, não podendo o Município prescindir do mesmo.

No entanto, a 17/01/07, a citada empresa veio apresentar novo requerimento, solicitando, agora, que pela Câmara Municipal de Coimbra "(...) seja emitida declaração na qual conste que autoriza a constituição de hipoteca sobre o Lote 6, do parque empresarial de Eiras e reconhece a subsistência da mesma mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote, em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal".

Neste novo pedido, já não se requer que esta edilidade "(...) autorize que a referida escritura seja realizada sem a referência a qualquer direito de reversão (...)", mas, antes, que a Câmara Municipal de Coimbra autorize a constituição da hipoteca e garanta a sua subsistência em caso de reversão do Lote 6 para o Município.

A questão do financiamento das empresas adquirentes de lotes do PEE não é estranha à Câmara Municipal de Coimbra que, quer no âmbito do Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras, quer mesmo na escritura de compra e venda, consagrou que "*É permitida a alienação de lotes com vista à celebração de contrato de leasing imobiliário, contanto que o locatário seja a pessoa a quem o lote foi atribuído*".

O leasing imobiliário consiste numa operação de financiamento através da qual uma das partes (a Locadora) cede a outra (Locatário) o direito de utilização de um determinado bem imóvel durante um período de tempo pré-determinado em contrapartida do pagamento de uma renda. O Locatário tem a opção de compra do bem no final do contrato, mediante o pagamento do valor residual (que é um valor definido contratualmente e correspondente ao valor a pagar pelo Locatário no final do contrato), sendo os parques industriais um dos destinatários da locação financeira imobiliária.

É o Decreto-Lei n.º 146/95, de 24 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/97, de 2 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 285/2001, de 3 de Novembro, que contém a disciplina normativa da locação financeira (leasing), estabelecendo, no seu art. 1.º, que "*Locação Financeira é o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra o gozo temporário de uma coisa, móvel ou imóvel, adquirida ou construída por indicação desta, e que o locatário poderá comprar, decorrido o período acordado, por um preço nele determinado ou determinável mediante simples aplicação dos critérios nele fixados*".

No entanto, não foi esta a modalidade de financiamento pela qual a empresa "Beiradis-Comércio de Máquinas e Produtos Alimentares, Lda." optou, preferindo como forma de financiamento para construção no Lote o crédito hipotecário. E, para tal, carece de constituir uma hipoteca.

A figura jurídica de hipoteca encontra-se prevista no art. 686º, do Código civil, estabelecendo, o seu n.º 1, que "*A hipoteca confere ao credor o direito de ser pago pelo valor de certas coisas imóveis ou equiparadas, pertencentes ao devedor ou a terceiro, com preferência sobre os demais credores que não gozem de privilégio especial ou de prioridade de registo*".

Assim, parece-nos que o que o requerente pretende é, apenas, a oneração do Lote, hipotecando o mesmo, a fim de obter crédito da banca, tendo em vista o financiamento da construção.

Quid iuris neste caso?

Segundo o Prof. Dr. Batista Machado in "Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador", Almedina, Coimbra, através dos factores hermenéuticos ou elementos de interpretação da lei (elemento gramatical, elemento racional, elemento sistemático e elemento histórico), é possível chegar à modalidade de interpretação enunciativa. Esta interpretação permite ao intérprete deduzir de uma norma um preceito que nela apenas está virtualmente contido, utilizando para tal certas inferências lógico-jurídicas que assentam em três argumentos.

No âmbito do processo em análise é o primeiro argumento o que maior relevância apresenta. Assim, de acordo com este argumento (*Argumento "a maiori ad minus"*), a lei que permite o mais também permite o menos. Ora, se o leasing imobiliário se traduz numa alienação e a empresa o que pretende é, apenas, onerar o bem, alvitra-se-nos que se o Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras, bem como a escritura pública de compra e venda do Lote 6, permitem a alienação do referido Lote para efeitos de leasing imobiliário, também permitirão, pelo *Argumento "a maiori ad minus"*, a oneração do mesmo através da constituição de hipoteca.

Assim, caso o entenda, poderá esta edilidade autorizar a constituição de hipoteca sobre o Lote 6 do Parque Empresarial de Eiras, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal (como, aliás, já o tem feito, *maxime*, no caso dos lotes do Parque Industrial de Taveiro).

§
A

Sobre o mesmo assunto a Directora do Departamento de Notariado e Património exarou em 16/02/2007, sobre a mesma informação, o seguinte parecer:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 13/02/2007, acima exarado somos a informação o seguinte:

É óbvio que, se ao adquirente do Lote em causa assiste o direito de recorrer ao crédito pode-o fazer face às despesas com a construção, do mesmo modo assiste ao credor o direito de assegurar, mesmo em caso de reversão, o pagamento da dívida proveniente do empréstimo concedido para a construção a levar a efeito no lote adquirido. Assim, deve a Câmara deliberar no sentido proposto (parte final) do parecer do Gabinete Jurídico”

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2684/2007 (19/02/2007):

- **Autorizar a constituição da hipoteca sobre o Lote 6 do Parque Empresarial de Eiras nos termos da informação nº 51 da Divisão de Estudos e Pareceres e do parecer da Directora de Departamento de Notariado e Património acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art. 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. **Cedência de transportes ao Sport Clube Conimbricense, Centro Atlético das Neves, Centro Social de S. João, Clube Futebol União de Coimbra, Associação Desportiva Cultural de Vila Verde, Acrogym Clube de Coimbra, Associação de Desporto para Todos de Coimbra, Colégio da Imaculada Conceição, Secção de Desportos Náuticos da AAC, Clube Náutico Académico e Juventude Desportiva de Vilela.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 77, de 16/02/2007, cujo teor é o seguinte:

“Decorrente das informações nºs 27/2007, Sport Clube Conimbricense, Centro Atlético das Neves e Centro Social de S. João, Clube, de 22.01.07, 37/2007, Clube Futebol União de Coimbra, Associação Desportiva Cultural Vila Verde, de 29.01.07, 42/2007, Acrogym Clube de Coimbra, Associação de Desporto para Todos de Coimbra, de 31.01.07, 43/2007, Colégio da Imaculada Conceição, Secção de Desportos Náuticos da AAC, de 1.02.07 e 56/2007, Clube Náutico Académico e Juventude Desportiva de Vilela de 8.02.07 - Cedência de transportes ao Olivais Futebol Clube e Lordemão Futebol Clube, de 25 de Janeiro último, e do posterior Consulta Prévia nº 3/2007 – Serviço de transportes por parte da Divisão de Património e Aprovisionamento, que anexamos, e de acordo com orientações superiores junto anexamos a listagem de transportes para irem à reunião do Executivo.

SPORT CLUB CONIMBRICENSE (Basquetebol - Sénior)

Dia 3 de Março de 2007

Coimbra (Em frente aos Bombeiros Voluntários) - Fundão - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 15H30

Chegada às 24H00

SPORT CLUB CONIMBRICENSE (Futsal - Juvenil)

Dia 18 de Março de 2007

Coimbra (Em frente aos Bombeiros Voluntários) - Miranda do Corvo - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 9H00

Chegada às 13H00

SPORT CLUB CONIMBRICENSE (Futsal - Infantil)

Dia 14 de Abril de 2007

Coimbra (Em frente aos Bombeiros Voluntários) - Miranda do Corvo - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 9H00

Chegada às 13H00

SPORT CLUB CONIMBRICENSE (Futsal - Sénior)

Dia 26 de Maio de 2007

Coimbra (Em frente aos Bombeiros Voluntários) - Espariz - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 17H30

\$

\$

Chegada às 23H00

SPORT CLUB CONIMBRICENSE (Karaté Shukokai)

Do dia 30 de Junho de 2007 a 1 de Julho de 2007

Coimbra (Em frente aos Bombeiros Voluntários) - Sagres - Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída no dia 30 às 6H00

Chegada no dia 1 às 21H00

CENTRO ATLÉTICO DAS NEVES (Futsal - Sénior)

Dia 17 de Março de 2007

Coimbra (Largo da Igreja - Trouxemil) - Soure - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 18H00

Chegada às 22H00

CENTRO ATLÉTICO DAS NEVES (Futsal - Sénior)

Dia 28 de Abril de 2007

Coimbra (Largo da Igreja - Trouxemil) - Poiães - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 18H00

Chegada às 22H00

CENTRO ATLÉTICO DAS NEVES (Futsal - Sénior)

Dia 5 de Maio de 2007

Coimbra (Largo da Igreja - Trouxemil) - Oliveira do Hospital - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 17H00

Chegada às 21H00

CENTRO SOCIAL DE S. JOÃO (Futsal - Sénior)

Dia 3 de Março de 2007

Coimbra (Pé de Cão) - Santa Maria de Lamas - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 10H00

Chegada às 20H00

CENTRO SOCIAL DE S. JOÃO (Futsal - Sénior)

Dia 25 de Abril de 2007

Coimbra (Pé de Cão) - Tarouca - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 10H00

Chegada às 20H005

CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA (Futebol 11 - Júnior)

Dia 24 de Março de 2007

Coimbra (Fundo Parque Cidade) - Vila do Conde - Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 8H00

Chegada às 20H00

CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA (Futebol 11 - Júnior)

Dia 25 de Abril de 2007

Coimbra (Fundo Parque Cidade) - Braga - Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 8H00

Chegada às 20H00

CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA (Futebol 11 - Juvenis)

Dia 4 de Março de 2007

Coimbra (Fundo Parque Cidade) - Matosinhos - Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 7H00

Chegada às 17H00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL VILA VERDE (Futsal - Escolas)

Dia 3 de Março de 2007

Coimbra (Vila Verde - Sede do clube) - Miranda do Corvo - Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 8H30

Chegada às 14H00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL VILA VERDE (Futsal - Escolas)

Dia 17 de Março de 2007

Coimbra (Vila Verde - Sede do clube) – Miranda do Corvo – Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 16H30

Chegada às 23H00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL VILA VERDE (Futsal - Sénior)

Dia 14 de Abril de 2007

Coimbra (Vila Verde - Sede do clube) – Covões (Cantanhede) – Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 17H30

Chegada às 24H00

ACROGYM CLUBE DE COIMBRA (Ginástica Acrobática)

Dia 24 e 25 de Fevereiro de 2007

Coimbra (ES José Falcão - Rua Pinheiro Chagas) – Faro – Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída no dia 24 às 6H30

Chegada no dia 25 às 21H00

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PARA TODOS DE COIMBRA (Caminheiros)

Dia 4 de Março de 2007

Coimbra (Estádio Cidade Coimbra - Fonte Luminosa) – Olhos da Fervença (Cadima) – Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 8H30

Chegada às 12H30

COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Andebol - Iniciados)

Dia 25 de Março de 2007

Coimbra (Colégio Imaculada Conceição - Cernache) – S. Mamede de Infesta – Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 12H00

Chegada às 20H00

COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Voleibol – Minis + Juvenis femininos)

Dia 17 de Março de 2007

Coimbra (Colégio Imaculada Conceição - Cernache) – Lousã – Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 8H15

Chegada às 14H00

COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Voleibol – Minis + Juvenis femininos)

Dia 19 de Maio de 2007

Coimbra (Colégio Imaculada Conceição - Cernache) – Lousã – Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 8H15

Chegada às 18H00

SECÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS DA AAC (Juvenis)

Dia 4 de Março de 2007

Coimbra (Instalações Náuticas do Choupalinho) – Montemor-o-Velho – Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 8H00

Chegada às 19H00

SECÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS DA AAC (Infantis + Iniciados)

Dia 17 de Março de 2007

Coimbra (Instalações Náuticas do Choupalinho) – Montemor-o-Velho – Coimbra

Lotação: 30 lugares

Saída às 8H00

Chegada às 18H00

CLUBE NÁUTICO ACADÉMICO (Pólo Aquático Sénior)

Dia 3 de Março de 2007

Coimbra (Piscina de Celas) – Lousada – Coimbra

Lotação: 16 lugares

Saída às 12H30

Chegada às 20H00

JUVENTUDE DESPORTIVA DE VILELA (Futebol - Iniciados)

Dia 25 de Março de 2007

Coimbra (Vilela) – Tábua – Coimbra

Lotação: 50 lugares

Saída às 9H00

Chegada às 16H00

Assim, propõe-se a adjudicação do serviço, conforme Consulta prévia nº 2/2007 - Serviços de Transportes, à Rodoviária Beira Litoral S.A nos dias 17 de Março e 19 de Maio 2007 à Lousã, Lousã (CAIC- Voleibol), nos dias 4 e 17 de Março de 2007 (Secção Desportos Náuticos AAC), no dia 18 de Março de 2007 (Sport Club Conimbricense) a Miranda do Corvo, no dia 4 de Março de 2007 (ADETOC) a Olhos da Fervença, e no dia 14 de Abril de 2007 (Sport Club Conimbricense) a Miranda do Corvo no montante de 990,00€, aos SMTUC no dia 25 de Abril de 2007 (CFUC) a Braga, no dia 3 de Março de 2007 (Sport Club Conimbricense) ao Fundão, nos dias 3 e de Março de 2007 e 25 de Abril de 2007 (Centro Social S. João) Santa Maria de Lamas e Tarouca no montante de 1.063,37€, à ETAC nos dias 4 e 24 de Março de 2007 (CFUC) a Matosinhos e Vila do Conde, no dia 25 de Março de 2007 (CAIC) a S. Mamede Infesta, nos dias 3 e 17 de Março e 14 de Abril de 2007 a Miranda do Corvo, Miranda do Corvo e Covões, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2007 (Agrogym de Coimbra) a Faro, nos dias 26 de Maio e de 30 de Junho a 1 de Julho de 2007 (Sport Club Conimbricense) a Espariz e Sagres, nos dias 17 de Março e 28 de Abril e 5 de Maio de 2007 (Centro Atlético das Neves) a Soure, Poiares e Oliveira do Hospital, e no dia 25 de Março de 2007 (Juventude Desportiva de Vilela) a Tábua no montante de 4.025,00€, ao Moisés Correia de Oliveira no dia 3 de Março de 2007 Clube Náutico Académico) à Lousada, no montante de 275,00€, ao abrigo Artº. 81 do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho. Mais se informa que estas despesas no montante total de 6.353,37€ já têm IVA incluído.

Este apoio está previsto nas G.O.P. para 2006 com o código 05 006 2004/142 acção 6, com correspondência no C.O. 04 02/02 02 10 01.

Em cumprimento do nº 1 do Artº. 71 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informo que foram cumpridas todas as obrigações legais subjacentes a este processo”

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2685/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 77 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

2. Utilização do Pavilhão Multidesportos (PMD) pela Organização da Expedição Humanitária 2007 – Coimbra/Bissau.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 14, de 01/02/2007, que a seguir se transcreve:

“A Organização da Expedição Humanitária 2007 – Coimbra / Bissau, através de ofício (Registo n.º 118 de 31-01-07 da CMC), vem solicitar a utilização do PMD para o dia 28 de Fevereiro de 2007, com vista à realização de um concerto de beneficência com o cantor José Cid.

O PMD dirige-se, natural e prioritariamente, a uma utilização de natureza desportiva, estando igualmente preparado para outras valências de utilização, desde que sejam salvaguardadas as condições de segurança e protecção do piso e equipamentos que o constituem.

Neste sentido, informo que a utilização do PMD solicitada colide com a utilização regular já agendada para o dia 28 de Fevereiro e a manhã de 1 de Março de 2007.

Apesar disso, caso a decisão superior seja no sentido da realização do evento, a utilização regular já agendada deverá ser cancelada e deverão ser cumpridas as seguintes condições:

1. Entregar antecipadamente no Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Plano Descritivo da montagem do material, bem como as necessidades específicas em material auxiliar (alínea d) e e), ponto 3, artº 22º - cedências pontuais, do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Multidesportos).
2. Acompanhamento da fase de montagem, de modo a garantir os procedimentos e cuidados técnicos tendentes à preservação do piso, nomeadamente nas protecções aos pontos de apoio do palco;
3. Aplicação suspensa do conjunto de equipamento de som e iluminação, à semelhança de realizações anteriores, caso seja necessário outro sistema de som para além do existente no PMD;
4. Desmontagem de todo o equipamento, imediatamente após o evento;
5. Deverá ser efectuado o pagamento, antes da utilização do espaço, na Divisão de Contabilidade, da Câmara Municipal de Coimbra, sendo necessário apresentar o comprovativo de pagamento antes de se efectuar a utilização.
6. Deverão ser entregues cópias comprovativas de:
 - Seguro de responsabilidade civil e que cubra eventuais danos na instalação, com base no consagrado no Preâmbulo do DL n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
 - Licença Especial de Ruído, com base no disposto art. 9º, do Decreto-lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro;

§
§

- Licença de Recinto Improvisado, ao abrigo do disposto no art.º 19º, do Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
- Licença a conceder pela Sociedade Portuguesa de Autores;

Neste âmbito, aquela Empresa vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência do PMD com isenção de Taxas, por se tratar de uma iniciativa em que a Câmara Municipal se associou.

Sobre este assunto, cumpre-me informar que, tratando-se de um evento não desportivo, destinado à população em geral com entradas pagas, promovido por uma empresa sediada em Coimbra, implica de acordo com o Art.º 64 da Actualização e Republicação do Regulamento de Liquidação de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais (Edital n.º 296/2006) em vigor desde o dia 1 de Janeiro de 2007, a facturação de 2556,88 €, acrescidos de IVA, resultantes de:

- 4124€, de um dia de ocupação;
- 989,76 €, de encargos suplementares com funcionários (2 Funcionários X 24Horas X 20,62 €);
- Redução de 50% (2556,88 €), por se tratar de um evento com fins beneméritos.

Os serviços da CMC disponibilizados, referem-se ao fornecimento e aplicação de material de protecção e à presença de 2 funcionários.

Relativamente a este assunto cumpre-me informar o seguinte:

1. O Regulamento de Taxas mencionado prevê no art.º 8º, Ponto 3, alínea g) que “Podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxa”...

g) As Pessoas singulares ou colectivas cuja isenção ou redução de pagamento de taxas, tarifas e outras receitas municipais conste das Observações contidas na Tabela anexa ao presente Regulamento.

Acrescentando no n.º 5 do mesmo artigo que: “As isenções referidas no n.º 3 serão concedidas por deliberação de Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção”.

Dispõe ainda, no n.º 6 do mesmo artigo que “A competência referida no número anterior poderá ser delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores”.

Deste modo, a isenção proposta deverá ser definida em Reunião da Câmara Municipal.

Mais informo que, aquela Empresa vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da isenção de Taxas de emissão das Licenças de Ruído e de Recinto Improvisado, por se tratar de uma iniciativa em que a Câmara Municipal se associou.

Sobre este assunto, cumpre-me informar que de acordo com o n.º 9 do Artigo 2.º e n.º 2 do Artigo 7.º da Actualização e Republicação do Regulamento de Liquidação de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais (Edital n.º 296/2006) em vigor desde o dia 1 de Janeiro de 2007, a facturação de 95,70 €, resultantes de:

- 46,40€, de Licença Especial de Ruído;
- 43,30 €, de Licença de Funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados;
- 6,00€, de imposto de selo.

Relativamente a este assunto cumpre-me informar o seguinte:

1. O Regulamento de Taxas mencionado prevê no art.º 8º, Ponto 3, alínea g) que “Podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxa”...

g) As Pessoas singulares ou colectivas cuja isenção ou redução de pagamento de taxas, tarifas e outras receitas municipais conste das Observações contidas na Tabela anexa ao presente Regulamento.

Acrescentando no n.º 5 do mesmo artigo que: “As isenções referidas no n.º 3 serão concedidas por deliberação de Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção”.

Dispõe ainda, no n.º 6 do mesmo artigo que “A competência referida no número anterior poderá ser delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores”.

Deste modo, a isenção proposta deverá ser definida em Reunião da Câmara Municipal.

Mais informo que, a cedência de cadeiras deverá ser solicitada à Divisão de Turismo ou ao Departamento de Cultura, a cedência de palco deverá ser solicitada à DOGIEM, a disponibilização dos roteiros da JCDecaux para colocação de Mupies publicitários deverá ser solicitada ao Departamento de Cultura.

Informo ainda, relativamente aos pontos de venda de bilhetes que, no que respeita aos Postos de Turismo, deverá ser efectuada solicitação à Divisão de Turismo, no que concerne ao Pavilhão Multidesportos, poderá ser disponibilizada a recepção existente ao nível da Arena Desportiva, como em ocasiões anteriores, não sendo, no entanto, possível disponibilizar funcionários e, no que se refere ao Complexo Olímpico de Piscinas, devido ao elevado número de utentes que, diariamente, circulam na sua recepção, não é possível disponibilizar a mesma”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2686/2007 (19/02/2007):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 14 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

3. Cedência de Transportes à Associação Desportiva da Adémia e Grupo Sócio Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 75, de 16/02/2007, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2687/2007 (19/02/2007):

- **Adjudicar por ajuste directo (nº12/07) os seguintes transportes:**
 - Empresa Moisés Correia de Oliveira:
 - Associação Desportiva e Cultural da Adémia: transporte entre os dias 24 e 29 de Maio de 2007 no valor de 4.100 €;
 - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:
 - Grupo Sócio Cultural e Desportivo de S. Martinho da Árvore: no dia 10 de Março, a Miranda do Corvo e 14 de Abril a Penacova, no valor de 346,50 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

4. FENGE2007 – Feira de Engenharia 2007 (Associação de estudantes do ISEC) – empréstimo de cadeiras e respectivo transporte.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14, de 09/02/2007, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2688/2007 (19/02/2007):

- **Ceder 200 cadeiras à Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra para a realização da “FENGE2007-Feira de Engenharia” a realizar na Praça da República, de 13 a 27 de Março, com isenção de taxas, sendo que a carga, descarga e transporte de entrega e devolução das cadeiras é da responsabilidade do DOGIEM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 05 de Março de 2007

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)